

**LAUDO PERICIAL CONTÁBIL
EXTRAJUDICIAL**

**ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES DA UDESC
(ASUDESC)**

CNPJ: 85.170.587/0001-30

Florianópolis/SC

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

DATA BASE: 30.09.2022

BORGES
PERÍCIA
CONTÁBIL

ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES DA UDESC (ASUDESC)

CNPJ: 85.170.587/0001-30

Florianópolis/SC

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL EXTRAJUDICIAL

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

DATA BASE: 30/09/2022

BORGES PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA ME, empresa especializada em Perícia Contábil, situada na Rua Saldanha Marinho, nº 374, sala 905, Ed Zigurate, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-450, CNPJ nº 13.521.065/0001-24, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade/SC nº 008223/O-7, neste ato representada por seu Sócio-Diretor Sr. **PÉRICLES DE OLIVEIRA BORGES**, Contador legalmente habilitado a realizar Perícias Judiciais e Extrajudiciais de natureza Contábil, conforme registro de número 027.167/O-1 junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina e número 1.354 junto ao Conselho Federal de Contabilidade em Brasília/DF, referente ao Cadastro Nacional de Peritos Contadores, vêm apresentar a Avaliação Patrimonial com data base em 30/09/2022, para que surta os devidos efeitos legais.

1. Introdução

Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos pela ASUDESC e sua Contabilidade (documentos anexos), assim como por empresa especializada em avaliações de imóveis (Borges Perícias Técnicas Ltda), conforme se depreende do Laudo Técnico de Avaliação de Imóveis, anexos à este Laudo Pericial. As estimativas utilizadas neste processo estão baseadas nos documentos e informações recebidas, os quais incluem, entre outros, o seguinte:

- Estatuto Social,
- Balancete Patrimonial Analítico de Verificação, de 01/01/2022 à 30/09/2022,
- Inventário Patrimonial ASUDESC,
- Avaliação Técnica do Imóvel (sede recreativa, no Bairro Ratonas, Florianópolis/SC), realizada por empresa especializada.

2. Das Certidões de Regularidade deste Perito Contador

Apresenta esse profissional, suas Certidões de Regularidade enquanto Profissional Contador e Perito Contador (anexas), junto ao Conselho Regional de Contabilidade/SC, e perante ao Conselho Federal de Contabilidade em Brasília/DF, referente ao Cadastro Nacional de Peritos Contadores, comprovando sua especialidade em Perícia Contábil, conforme preceitua o Art. 465 do NCP:

“Art. 465.

*O juiz nomeará **perito especializado no objeto da perícia** e fixará de imediato o prazo para a entrega do laudo.*

§ 1º Incumbe às partes, dentro de 15 (quinze) dias contados da intimação do despacho de nomeação do perito:

I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso;

II - indicar assistente técnico;

III - apresentar quesitos.

§ 2º Ciente da nomeação, o perito apresentará em 5 (cinco) dias:

I - proposta de honorários;

II - currículo, com comprovação de especialização;

III - contatos profissionais, em especial o endereço eletrônico, para onde serão dirigidas as intimações pessoais.

§ 3º As partes serão intimadas da proposta de honorários para, querendo, manifestar-se no prazo comum de 5 (cinco) dias, após o que o juiz arbitrará o valor, intimando-se as partes para os fins do art. 95.

§ 4º O juiz poderá autorizar o pagamento de até cinquenta por cento dos honorários arbitrados a favor do perito no início dos trabalhos, devendo o remanescente ser pago apenas ao final, depois de entregue o laudo e prestados todos os esclarecimentos necessários.

§ 5º Quando a perícia for inconclusiva ou deficiente, o juiz poderá reduzir a remuneração inicialmente arbitrada para o trabalho.

*§ 6º Quando tiver de realizar-se por carta, poder-se-á proceder à nomeação de perito e à indicação de assistentes técnicos no juízo ao qual se requisitar a perícia. **Grifo nosso***

3. Do Objetivo

A presente Perícia Contábil Extrajudicial, tem por objetivo realizar a Avaliação Patrimonial na data base 30/09/2022.

Visando ater-se ao objeto da Perícia exigida nos autos, o Perito Contador deverá estudar a finalidade da Perícia, para não fugir de seu escopo. Outrossim, segue os objetivos da Perícia Contábil de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TP 01, de 27 de fevereiro de 2015:

“Objetivos

31. Os objetivos do planejamento da perícia são:

(a) conhecer o objeto e a finalidade da perícia, a fim de permitir a adoção de procedimentos que conduzam à revelação da verdade, a qual subsidiará o juízo, o árbitro ou o interessado a tomar a decisão a respeito da lide;

(b) definir a natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos a serem aplicados, em consonância com o objeto da perícia;

(c) estabelecer condições para que o trabalho seja cumprido no prazo estabelecido;

(d) identificar potenciais problemas e riscos que possam vir a ocorrer no andamento da perícia;

(e) identificar fatos importantes para a solução da demanda, de forma que não passem despercebidos ou não recebam a atenção necessária;

(f) identificar a legislação aplicável ao objeto da perícia;

(g) estabelecer como ocorrerá a divisão das tarefas entre os membros da equipe de trabalho, sempre que o perito necessitar de auxiliares;

(h) facilitar a execução e a revisão dos trabalhos.”

4. Do Planejamento da Perícia Contábil

Para melhor atingir seus objetivos, o Perito Contador deve planejar seu trabalho. Segue o Planejamento da Perícia conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TP 01, de 27 de fevereiro de 2015:

“Planejamento

30. O planejamento da perícia é a etapa do trabalho pericial que antecede as diligências, pesquisas, cálculos e respostas aos quesitos, na qual o perito do juízo estabelece a metodologia dos procedimentos periciais a serem aplicados, elaborando-o a partir do conhecimento do objeto da perícia.”

5. Dos Procedimentos Periciais

Considerando a magnitude, as peculiaridades do caso, e sua extensão, visando balizar os trabalhos nessa demanda, segue os Procedimentos Periciais emanados da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TP 01, de 27 de fevereiro de 2015, as quais devem ser aplicadas pelo Perito Contador quando exercer seu *mister*:

“Procedimentos

16. *Os procedimentos periciais contábeis visam fundamentar o laudo pericial contábil e o parecer técnico-contábil e abrangem, total ou parcialmente, segundo a natureza e a complexidade da matéria, exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, mensuração, avaliação e certificação.*

17. *O exame é a análise de livros, registros de transações e documentos.*

18. *A vistoria é a diligência que objetiva a verificação e a constatação de situação, coisa ou fato, de forma circunstancial.*

19. *A indagação é a busca de informações mediante entrevista com conhecedores do objeto ou de fato relacionado à perícia.*

20. *A investigação é a pesquisa que busca trazer ao laudo pericial contábil ou parecer técnico-contábil o que está oculto por quaisquer circunstâncias.*

21. *O arbitramento é a determinação de valores, quantidades ou a solução de controvérsia por critério técnico-científico.*

22. *A mensuração é o ato de qualificação e quantificação física de coisas, bens, direitos e obrigações.*

23. *A avaliação é o ato de estabelecer o valor de coisas, bens, direitos, obrigações, despesas e receitas.*

24. *A certificação é o ato de atestar a informação trazida ao laudo ou ao parecer pelo perito.*

25. Concluídos os trabalhos periciais, o perito do juízo apresentará laudo pericial contábil e o perito-assistente oferecerá, querendo, seu parecer técnico-contábil, obedecendo aos respectivos prazos.

26. O perito do juízo, depois de concluído seu trabalho, deve fornecer, quando solicitado, cópia do laudo ao perito-assistente, informando-lhe com antecedência a data em que o laudo pericial contábil será protocolado em cartório.

27. O perito-assistente não pode firmar o laudo pericial quando o documento tiver sido elaborado por leigo ou profissional de outra área, devendo, neste caso, oferecer um parecer técnico-contábil sobre a matéria periciada.

28. O perito-assistente, ao apor a assinatura, em conjunto com o perito do juízo, em laudo pericial contábil, não pode emitir parecer técnico-contábil contrário a esse laudo.

29. O perito-assistente pode entregar cópia do seu parecer, planilhas e documentos ao perito do juízo antes do término da perícia, expondo as suas convicções, fundamentações legais, doutrinárias, técnicas e científicas sem que isto implique indução do perito do juízo a erro, por tratar-se da livre e necessária manifestação científica sobre os pontos controvertidos.”

6. Dos Princípios e Ressalvas

O Laudo objeto do trabalho enumerado, calculado e particularizado, obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir:

- A empresa especializada em Perícia Contábil, ora contratada, não tem interesse, direto ou indireto, na sociedade envolvida, em seus sócios, ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses;

- Os honorários profissionais da empresa especializada em Perícia Contábil ora contratada não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Relatório;
- No melhor conhecimento e crédito da empresa especializada em Perícia Contábil ora contratada, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Laudo são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos;
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes das mesmas estão contidas e citadas no referido Laudo;
- Para efeito de projeção, partiu-se do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo a sociedade em questão, que não os listados no presente Relatório;
- O Laudo apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo;
- O Laudo foi elaborado por empresa especializada em Perícia Contábil, e ninguém, a não ser os seus próprios Peritos, preparou as análises e correspondentes conclusões;
- Os responsáveis e os administradores da associação envolvida não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que

tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste trabalho.

7. Das Limitações de Responsabilidade

Para a elaboração deste Laudo a empresa de Perícia Contábil ora contratada utilizou informações e dados históricos não auditados, fornecidos pela Associação de Servidores da UDESC (ASUDESC) e sua Contabilidade, assim como informações do Laudo Pericial de Engenharia de Avaliação de Imóvel (todos anexos). Sendo assim, a empresa especializada em Perícia Contábil, ora contratada, assumiu como verdadeiros e coerentes os dados e informações obtidos para este Laudo e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.

O escopo deste trabalho não incluiu Auditoria das Demonstrações Contábeis/Financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seu Contador(a). Sendo assim, a empresa de Perícia Contábil ora contratada não está expressando opinião sobre as Demonstrações Contábeis da sociedade.

A empresa de Perícia Contábil, ora contratada, não se responsabiliza por perdas ocasionadas às Sociedades e suas controladas, a seus responsáveis, diretores, credores ou à outras partes, como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela Associação e/ou sua Contabilidade, constantes neste Laudo.

O trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso da Associação solicitante e seus associados, visando ao objetivo já descrito.

8. Do Estatuto da Associação

Retira-se do Estatuto da Associação (o qual segue Anexo à esse Laudo de Avaliação):





ASUDESC
Associação dos Servidores
da Universidade do Estado de Santa Catarina

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE
SANTA CATARINA - ASUDESC**

ESTATUTO

TÍTULO I

Da Associação e seus fins

CAPÍTULO ÚNICO

Da Denominação, Natureza, Finalidade, Sede e Foro

Art. 1º - A Associação dos Servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - ASUDESC é uma Sociedade Civil, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 85.170.587/0001-30, com personalidade Jurídica distinta de seus Associados, os quais não respondem, solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 2º - A Associação dos Servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - ASUDESC reger-se-á pelo presente Estatuto, bem como, regulamentos e legislação a ela aplicáveis.

Art. 3º - A Associação tem como finalidade principal proporcionar o bem estar e o lazer a seus associados através de atividades de caráter social, político, desportivo, cultural e assistencial, promovendo a integração entre os servidores da UDESC e seus dependentes, objetivando: a) representar perante as autoridades Administrativa, Legislativa e Judiciária os interesses individuais da Entidade e ou de associados; b) promover o estreitamento das relações de amizade, desenvolvendo o maior sentido de união entre os empregados da UDESC e seus familiares; c) estimular o aprimoramento cultural e técnico dos associados, colaborando nos programas de capacitação proporcional que forem promovidos pela UDESC; d) realizar ou patrocinar promoções e reuniões cívico-sociais, culturais e artísticas; e) desenvolver a cultura física através de programas de ginástica e prática de esportes; f) conveniar com a UDESC e outras instituições associativas, o uso dos centros de lazer e esporte de propriedade das mesmas; g) comparecer como estipulante nos seguros de vida e/ou acidentes em grupo, em favor dos servidores da UDESC; h) organizar e administrar, se assim interessar à UDESC os serviços assistenciais existentes ou os que vierem a ser instituídos no interesse de seus servidores; i) prestar serviços médicos, laboratoriais e odontológicos aos associados e seus dependentes, cuja forma será definida no Regimento Interno; j) organizar e administrar, quando oportuno, serviços reembolsáveis de alimentos e de bens de consumo; k) processar empréstimos aos associados, conforme regulamentos específicos; l) prestar auxílio natalidade, casamento e funeral; m) prestar auxílio alimentação e de transportes; n) manter contratos de locação de equipamentos e/ou imóveis; o) celebrar contratos coletivos de trabalho; p) manter serviços de assistência jurídica para os associados, visando a proteção da categoria; q) cooperar com a UDESC na promoção sócio-econômica da Universidade.

Art. 4º - A natureza da Associação em hipótese alguma poderá ser alterada fugindo de seus objetivos.

Visite nossa página www.asudesc.com.br
asudesc@udesc.br | (48) 3334 1946 ou 3231 1575 | Av. Madre Benvenuta, 2007 | Itacorubi | CEP 88035-001
Florianópolis-SC



No que tange ao seu Patrimônio encontra-se disposto nos Artigos 24º e 25º, a saber:

Do patrimônio, receita e Despesa

CAPÍTULO I

Do Patrimônio

Art. 24º - O patrimônio social será constituído de bens imóveis, móveis e valores, doados pela UDESC e outras instituições públicas ou privadas.

Art. 25º - Todos os bens incorporados ao patrimônio da ASUDESC deverão figurar no livro "Inventário do Patrimônio", contendo as características indispensáveis à sua identificação.

CAPÍTULO II Da Receita e Despesas

9. Da Descrição dos Trabalhos

9.1. Do Balancete Patrimonial Contábil Analítico de Verificação fornecido pela Contabilidade da ASUDESC

As análises tomaram por base o Balancete Patrimonial Analítico de Verificação, de 01/09/2022 à 30/09/2022 (Anexo), emitido pela Contabilidade da empresa.

9.2. Da Avaliação Técnica do Valor do Imóvel da ASUDESC, realizada pela empresa especializada de Perícia de Engenharia Civil

Retira-se da avaliação técnica do valor do imóvel da ASUDESC, realizada por empresa especializada, de Perícia de Engenharia Civil, que o valor do imóvel da sede localizado no bairro Rio Vermelho, em Florianópolis/SC, vale nesta data R\$ 2.870.000,00, senão vejamos:

8. Da Conclusão do Laudo Pericial Extrajudicial

Passamos a seguir, à descrição das análises e conclusões deste Laudo Pericial e Avaliação, segundo os critérios, técnicas e exames levados a efeito, na profundidade que julgamos cabível para o caso, permeados pela equidade e isenção necessárias para a total validade do trabalho técnico.

Cumpre-nos informar, da exclusividade da competência da emissão de um Laudo de Avaliação, por parte dos Engenheiros e Arquitetos devidamente cadastrados no CREA ou CAU, respectivamente, órgãos estes que regulamentam o trabalho de avaliação através da NBR 14.653, norma esta que impõe diretrizes conceituais e estatísticas para o trabalho do Perito Avaliador.

De todo o exposto, conforme demonstrado no corpo deste Laudo, embasado em modelos estatísticos adquiridos na competência de Engenheiro Civil devidamente filiado no CREA-SC, com atribuição de Avaliador regulamentada por esta mesma instituição, venho por meio deste Atestar que, de acordo com as boas práticas utilizadas, sendo as mais recomendadas para o caso em tela, respeitando o exigido na NBR 14653, o Valor de Venda Forçada na data base deste laudo é de **R\$ 2.870.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil reais)**.

9.3. Da Avaliação dos demais itens (Móveis, Equipamentos, etc.)

Conforme descrição do Inventário fornecido pela ASUDESC, foi realizado a reavaliação conforme seu estado de uso, descritas na conclusão deste trabalho.

10. Da Conclusão do Presente Laudo Pericial Contábil Extrajudicial

Passamos a seguir, à descrição das análises e conclusões deste Laudo Pericial Contábil Extrajudicial, segundo os critérios, técnicas e exames levados a efeito, na profundidade que julgamos cabível para o caso, permeados pela equidade e isenção necessárias para a total validade do trabalho técnico.

Consideradas as análises e conclusões expostas anteriormente, conforme a documentação disponibilizada à este *Expert*, a Perícia Técnica Contábil/Financeira Extrajudicial concluiu que o valor do terreno da sede localizada no Bairro Rio Vermelho, em Florianópolis/SC, vale R\$ 2.870.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil reais) nesta data.

Assim como os demais itens relacionados pela Associação, foram reavaliados considerando suas condições atuais de uso, atingindo o valor de R\$ 44.396,70, senão vejamos:

Inventario Patrimonial

Local: Secretaria

Especificação	Quant	Valor Novo (Média)	Critério de Avaliação: 50% do Valor Novo
Computadores novos R\$ 7.600,00	2	R\$ 7.600,00	R\$ 3.800,00
Computadores antigos	2	R\$ 3.800,00	R\$ 1.900,00
Impressoras	2	R\$ 600,00	R\$ 300,00
Fragmentadora	1	R\$ 650,00	R\$ 325,00
Impressora de Cheques	1	R\$ -	R\$ -
Purificador de Água	1	R\$ 190,00	R\$ 95,00
Cafeteira	1	R\$ 200,00	R\$ 100,00
Armário	1	R\$ 240,00	R\$ 120,00
Cadeiras	3	R\$ 150,00	R\$ 75,00
Frigobar	1	R\$ 800,00	R\$ 400,00
Cofre 1	1	R\$ 200,00	R\$ 100,00
Maleta de primeiro socorros	2	R\$ 120,00	R\$ 60,00
Notebook Dell Novos r\$ 7.998,00	2	R\$ 7.998,00	R\$ 3.999,00
Telefone Celular Samsung A11	1	R\$ 1.600,00	R\$ 800,00
Total			R\$ 12.074,00

Inventario Patrimonial

Local: Sede Ratores
Cabana Daniela

Especificação	Quantidade	Valor Novo (Média)	Critério de Avaliação: 50% do Valor Novo
Ar condicionado	1	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
TV 32	1	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
Cama Box	1	R\$ 350,00	R\$ 175,00
Colchão casal	1	R\$ 490,00	R\$ 245,00
Sofá Cama	1	R\$ 599,00	R\$ 299,50
Fogão 4 Bocas	1	R\$ 300,00	R\$ 150,00
Geladeira	1	R\$ 1.899,00	R\$ 949,50
Balcão de pia com cuba	1	R\$ 550,00	R\$ 275,00
Mesa de plástico	2	R\$ 74,90	R\$ 37,45
Cadeira de plástico	4	R\$ 35,00	R\$ 17,50
Ventilador	1	R\$ 152,00	R\$ 76,00
Botijão de gás	1	R\$ 190,00	R\$ 95,00
Liquidificador	1	R\$ 75,00	R\$ 37,50
Batedeira	1	R\$ 139,00	R\$ 69,50
Microondas	1	R\$ 690,00	R\$ 345,00
Balcão Microondas	1	R\$ 170,00	R\$ 85,00
Balcão aereo	1	R\$ 105,00	R\$ 52,50
Comoda	1	R\$ 179,00	R\$ 89,50
Sanducheira	1	R\$ 80,00	R\$ 40,00
Total			R\$ 4.288,95

Inventario Patrimonial

Local: Sede Ratores
Cabana Ponta das Canas

Especificação	Quantidade	Valor Novo (Média)	Critério de Avaliação: 50% do Valor Novo
Ar condicionado	1	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
TV 32	1	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
Cama Box	1	R\$ 350,00	R\$ 175,00
Colchão casal	1	R\$ 490,00	R\$ 245,00
Sofá Cama	1	R\$ 599,00	R\$ 299,50
Fogão 4 Bocas	1	R\$ 300,00	R\$ 150,00
Geladeira	1	R\$ 1.899,00	R\$ 949,50
Balcão de pia com cuba	1	R\$ 550,00	R\$ 275,00
Mesa de plástico	2	R\$ 74,90	R\$ 37,45
Cadeira de plástico	4	R\$ 35,00	R\$ 17,50
Ventilador	1	R\$ 152,00	R\$ 76,00
Botijão de gás	1	R\$ 190,00	R\$ 95,00
Liquidificador	1	R\$ 75,00	R\$ 37,50
Batedeira	1	R\$ 139,00	R\$ 69,50
Balcão Microondas	1	R\$ 170,00	R\$ 85,00
Balcão aereo	1	R\$ 105,00	R\$ 52,50
Comoda	1	R\$ 179,00	R\$ 89,50
Sanducheira	1	R\$ 80,00	R\$ 40,00
Total			R\$ 3.943,95

Inventario Patrimonial

Local: Sede Ratores
Suíte Barra da Lagoa

Especificação	Quantidade	Valor Novo (Média)	Critério de Avaliação: 50% do Valor Novo
Cama Box Conjugada	1	R\$ 539,00	R\$ 269,50
Cama box solteiro	2	R\$ 419,00	R\$ 209,50
Colchão de solteiro	2	R\$ 169,00	R\$ 84,50
Ventilador	1	R\$ 152,00	R\$ 76,00
Smart TV 32	1	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
Closet Aberto	1	R\$ 250,00	R\$ 125,00
Geladeira	1	R\$ 689,00	R\$ 344,50
Total			R\$ 1.609,00

Inventario Patrimonial

Local: Sede Ratores
Suíte Jurerê

Especificação	Quantidade	Valor Novo (Média)	Critério de Avaliação: 50% do Valor Novo
Cama Box Conjugada	1	R\$ 539,00	R\$ 269,50
Beliche	1	R\$ 395,00	R\$ 197,50
Colchão de solteiro	2	R\$ 169,00	R\$ 84,50
Ventilador	1	R\$ 152,00	R\$ 76,00
Smart TV 32	1	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
Closet Aberto	1	R\$ 250,00	R\$ 125,00
Geladeira	1	R\$ 689,00	R\$ 344,50
Total			R\$ 1.597,00

Inventario Patrimonial

Local: Sede Ratores
Suíte Açores

Especificação	Quantidade	Valor Novo (Média)	Critério de Avaliação: 50% do Valor Novo
Cama Box casal	1	R\$ 539,00	R\$ 269,50
Colchão casal	1	R\$ 490,00	R\$ 245,00
Beliche	1	R\$ 395,00	R\$ 197,50
Colchão de solteiro	2	R\$ 169,00	R\$ 84,50
Ventilador	1	R\$ 152,00	R\$ 76,00
Smart TV 32	1	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
Closet Aberto	1	R\$ 250,00	R\$ 125,00
Frigobar	1	R\$ 689,00	R\$ 344,50
Total			R\$ 1.842,00

Inventario Patrimonial

Local: Sede Ratores
Quarto Joaquina

Especificação	Quantidade	Valor Novo (Média)	Critério de Avaliação: 50% do Valor Novo
Cama Box Conjugada	1	R\$ 539,00	R\$ 269,50
Beliche	1	R\$ 395,00	R\$ 197,50
Colchão de solteiro	2	R\$ 169,00	R\$ 84,50
Ventilador	1	R\$ 152,00	R\$ 76,00
Smart TV 32	1	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
Closet Aberto	1	R\$ 250,00	R\$ 125,00
Frigobar	1	R\$ 689,00	R\$ 344,50
Total			R\$ 1.597,00

Inventario Patrimonial

Local: Sede Ratores
Quarto Ingleses

Especificação	Quantidade	Valor Novo (Média)	Critério de Avaliação: 50% do Valor Novo
Cama Box Conjugada	1	R\$ 539,00	R\$ 269,50
Beliche	1	R\$ 395,00	R\$ 197,50
Colchão de solteiro	2	R\$ 169,00	R\$ 84,50
Ventilador	1	R\$ 152,00	R\$ 76,00
Smart TV 32	1	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
Closet Aberto	1	R\$ 250,00	R\$ 125,00
Geladeira	1	R\$ 689,00	R\$ 344,50
Total			R\$ 1.597,00

Inventario Patrimonial

Local: Sede Ratores
Cozinha Casa

Especificação	Quantidade	Valor Novo (Média)	Critério de Avaliação: 50% do Valor Novo
Liquidificador	1	R\$ 75,00	R\$ 37,50
Batedeira	1	R\$ 139,00	R\$ 69,50
Forno elétrico	1	R\$ 400,00	R\$ 200,00
Micro-ondas	1	R\$ 690,00	R\$ 345,00
Geladeira	1	R\$ 1.899,00	R\$ 949,50
Freezer vertical	1	R\$ 1.899,00	R\$ 949,50
Mesa de plástico Grande	1	R\$ 74,90	R\$ 37,45
Mesa de plástico Pequena	1	R\$ 49,90	R\$ 24,95
Cadeira de plástico	8	R\$ 35,00	R\$ 17,50
Gás	1	R\$ 190,00	R\$ 95,00
Claviculario	1	R\$ 155,00	R\$ 77,50
Armário Aéreo	5	R\$ 105,00	R\$ 52,50
Sanducheiras	2	R\$ 80,00	R\$ 40,00
			R\$ -
Banquetas de Ferro	4	R\$ 79,90	R\$ 39,95
Fogão Cooktop	1	R\$ 340,00	R\$ 170,00
Jogo balcão de banheiro com mármore	1	R\$ 460,00	R\$ 230,00
Cafeteira	1	R\$ 89,00	R\$ 44,50
Total			R\$ 3.380,35

Inventario Patrimonial

Local: Sede Ratores
Depósito Casa

Especificação	Quantidade	Valor Novo (Média)	Critério de Avaliação: 50% do Valor Novo
Bike	2	900	R\$ 450,00
Caixa de som bluetooth	1	500	R\$ 250,00
Mesa de madeira	1	1500	R\$ 750,00
Mesa de plástico	7	75	R\$ 37,50
Cadeira de plástico	42	35	R\$ 17,50
Total			R\$ 1.505,00

Inventario Patrimonial

Local: Sede Ratores
Churrasqueira Casa

Especificação	Quantidade	Valor Novo (Média)	Critério de Avaliação: 50% do Valor Novo
TV 40	1	R\$ 1.750,00	R\$ 875,00
Balcão de madeira	1	R\$ 650,00	R\$ 325,00
Sofá 3 lugares	2	R\$ 780,00	R\$ 390,00
Ventilador	1	R\$ 152,00	R\$ 76,00
Banquetas grandes	2	R\$ 109,00	R\$ 54,50
Banquetas pequenas	3	R\$ 62,00	R\$ 31,00
Cervejeira	1	R\$ 3.250,00	R\$ 1.625,00
Mesas	2	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
Cadeias	8	R\$ 80,00	R\$ 40,00
Total			R\$ 4.166,50

Inventario Patrimonial

Local: Sede Ratores
Lavanderia Casa

Especificação	Quantidade	Valor Novo (Média)	Critério de Avaliação: 50% do Valor Novo
Espreguiçadeiras	6	R\$ 327,00	R\$ 163,50
Ombrelones	4	R\$ 510,00	R\$ 255,00
Maquina de lavar	1	R\$ 1.595,00	R\$ 797,50
Mesas de plastico	5	R\$ 74,90	R\$ 37,45
Cadeiras de plastico	10	R\$ 75,00	R\$ 37,50
Escada de Madeira	1	R\$ 200,00	R\$ 100,00
Total			R\$ 1.390,95

Inventario Patrimonial

Local: Sede Ratores
Churrasqueira Externa (Salão)

Especificação	Quantidade	Valor Novo (Média)	Critério de Avaliação: 50% do Valor Novo
Freezer Horizontal	1	R\$ 2.070,00	R\$ 1.035,00
Mesa de Sinuca com capa	1	R\$ 3.200,00	R\$ 1.600,00
Mesa de Ping Pong com capa	1	R\$ 820,00	R\$ 410,00
Banco de madeira grande	2	R\$ 440,00	R\$ 220,00
Fogão industrial 2 bocas	1	R\$ 1.030,00	R\$ 515,00
Cervejeira	1	R\$ 3.250,00	R\$ 1.625,00
Total			R\$ 5.405,00

Este profissional reporta-se às considerações finais de seu trabalho, colocando-se à disposição para os esclarecimentos que, porventura, se tornem necessários.

Nada mais havendo a considerar, damos por encerrado o presente trabalho, ao final assinado.

Florianópolis/SC, 17 de novembro de 2022.

BORGES
PERÍCIA
CONTÁBIL



Borges Perícias Contábeis Ltda ME

CNPJ: nº 13.521.065/0001-24

CRC/SC nº 008223/O-7

Por Péricles de Oliveira Borges

CRC/SC 027167/O-1

ANEXOS

- Certidão de Habilitação Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade/SC,
- Certidão do Cadastro Nacional de Peritos Contábeis – CNPC, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade em Brasília/DF,
- Estatuto Social,
- Balancete Patrimonial Analítico de Verificação, de 01/01/2022 à 30/09/2022,
- Inventário Patrimonial recebido da ASUDESC,
- Avaliação Técnica do Imóvel (sede recreativa, no Bairro Ratonas, Florianópolis/SC), realizada por empresa especializada.



SAS – Quadra 5 – Bloco J – Edifício CFC
Brasília/DF – 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600
www.cfc.org.br

CERTIDÃO DO CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS – CNPC

Nome:	PERICLES DE OLIVEIRA BORGES
Registro CNPC Nº:	1354
CRC Nº:	SC-027167/O
CPF:	909.485.219-53

FINALIDADE: Atendimento ao Art. 156, §§§ 1º, 2º e 3º; Art 465, §2º, inciso II do Código de Processo Civil e a Resolução CFC n.º 1.502/16 (CNPC)

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) com habilitação para as seguintes áreas de atuação:

Contábil; Avaliação de empresas; Financeira.

Emitida em: 06/09/2022

Situação cadastral em: 06/09/2022

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço

<https://www1.cfc.org.br/sisweb/Registro/ValidarCertidaoCnpc>

Código de controle da Certidão: 286ccaecf85940689aa3643f10d09a19

CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS - CNPC



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PERICLES DE OLIVEIRA BORGES
REGISTRO.....	: SC-027167/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.485.219-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 10/10/2022 as 10:38:45.

Válido até: 08/01/2023.

Código de Controle: 228806.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



ASUDESC

Associação dos Servidores
da Universidade do Estado de Santa Catarina

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE
SANTA CATARINA - ASUDESC**

ESTATUTO

TÍTULO I

Da Associação e seus fins

CAPÍTULO ÚNICO

Da Denominação, Natureza, Finalidade, Sede e Foro

Art. 1º - A Associação dos Servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - ASUDESC é uma Sociedade Civil, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 85.170.587/0001-30, com personalidade Jurídica distinta de seus Associados, os quais não respondem, solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 2º - A Associação dos Servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - ASUDESC reger-se-á pelo presente Estatuto, bem como, regulamentos e legislação a ela aplicáveis.

Art. 3º - A Associação tem como finalidade principal proporcionar o bem estar e o lazer a seus associados através de atividades de caráter social, político, desportivo, cultural e assistencial, promovendo a integração entre os servidores da UDESC e seus dependentes, objetivando: a) representar perante as autoridades Administrativa, Legislativa e Judiciária os interesses individuais da Entidade e ou de associados; b) promover o estreitamento das relações de amizade, desenvolvendo o maior sentido de união entre os empregados da UDESC e seus familiares; c) estimular o aprimoramento cultural e técnico dos associados, colaborando nos programas de capacitação proporcional que forem promovidos pela UDESC; d) realizar ou patrocinar promoções e reuniões cívico-sociais, culturais e artísticas; e) desenvolver a cultura física através de programas de ginástica e prática de esportes; f) conveniar com a UDESC e outras instituições associativas, o uso dos centros de lazer e esporte de propriedade das mesmas; g) comparecer como estipulante nos seguros de vida e/ou acidentes em grupo, em favor dos servidores da UDESC; h) organizar e administrar, se assim interessar à UDESC os serviços assistenciais existentes ou os que vierem a ser instituídos no interesse de seus servidores; i) prestar serviços médicos, laboratoriais e odontológicos aos associados e seus dependentes, cuja forma será definida no Regimento Interno; j) organizar e administrar, quando oportuno, serviços reembolsáveis de alimentos e de bens de consumo; k) processar empréstimos aos associados, conforme regulamentos específicos; l) prestar auxílio natalidade, casamento e funeral; m) prestar auxílio alimentação e de transportes; n) manter contratos de locação de equipamentos e/ou imóveis; o) celebrar contratos coletivos de trabalho; p) manter serviços de assistência jurídica para os associados, visando a proteção da categoria; q) cooperar com a UDESC na promoção sócio-econômica da Universidade.

Art. 4º - A natureza da Associação em hipótese alguma poderá ser alterada fugindo de seus objetivos.

Visite nossa página www.asudesc.com.br
asudesc@udesc.br | (48) 3334 1946 ou 3231 1575 | Av. Madre Benvenuta, 2007 | Itacorubi | CEP 88035-001
Florianópolis-SC





ASUDESC

Associação dos Servidores
da Universidade do Estado de Santa Catarina

Art. 5º - A Associação tem sua Sede e Foro na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, com endereço na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Santa Mônica, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.

TÍTULO II

Do Quadro Social

CAPÍTULO I

Da Admissão, do Desligamento e da Readmissão dos Associados

Art. 6º - Poderão ser admitidos como Associados todos os servidores da UDESC, pessoas que tenham prestado serviços relevantes à Associação, os cedidos à UDESC durante o período em que estiverem nesta condição, bem como, os bolsistas e/ou estagiários, através de preenchimento de ficha de cadastro e autorização junto à instituição financeira do débito referente à mensalidade.

Art. 7º - Os Associados que deixarem de pertencer ao Quadro de Servidores da UDESC serão automaticamente desligados do Quadro Social, exceto nos casos de aposentadoria.

Art. 8º - É facultado ao Associado desligar-se do Quadro Social, devendo, para tanto, apresentar pedido por escrito.

Art. 9º - Para que o Associado seja readmitido deverá haver, no mínimo, um interregno de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia do seu desligamento. Parágrafo único – A readmissão será resolvida pela Diretoria, não podendo o associado se encontrar em débito com a Associação.

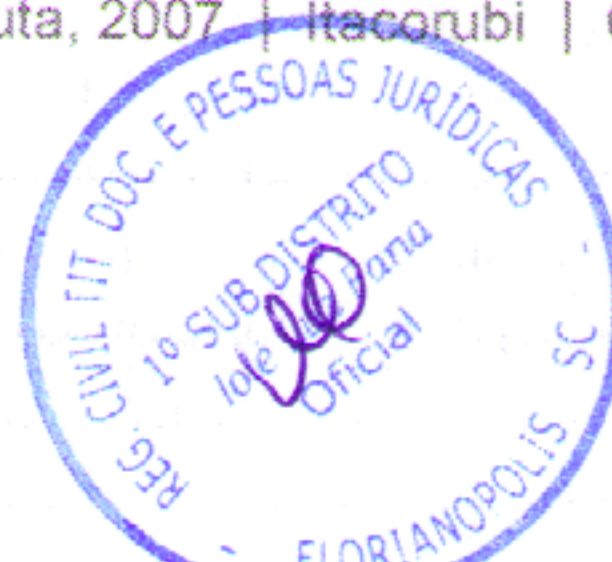
Art. 10º - São membros natos da ASUDESC, todos os servidores em efetivo exercício na Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, na data de aprovação deste Estatuto.

Art. 11º - É facultado ao associado licenciar-se do quadro social, quando cedido ou quando for desempenhar funções relevantes nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, em organismos estrangeiros ou internacionais por período superior a 01 (um) ano, sem percepção de vencimentos.

Art. 12º - O quadro social da ASUDESC constituir-se-á dos servidores da UDESC, dos bolsistas, dos estagiários, dos cedidos, dos beneméritos e dos remidos, enquadrados nas seguintes categorias: Fundadores – Aqueles que participaram da Assembléia Geral de constituição da Associação, inscritos no livro de Ata da Assembléia Geral para aprovação do Estatuto. Efetivos – Aqueles que tiverem vínculo empregatício com a UDESC. Provisórios – Aqueles que estiverem temporariamente prestando serviços à UDESC, devidamente inscritos como associados. Remidos – Todos os associados efetivos da ASUDESC, após se aposentarem. Beneméritos – Aqueles que, por proposta da Diretoria aprovada pela Assembléia Geral, tiverem prestado serviços relevantes à UDESC ou à ASUDESC.

Art. 13º - Dependentes serão os assim considerados: O cônjuge; Os filhos solteiros até a idade de 18 (dezoito) anos observando o regulamento de cada benefício; Os filhos solteiros até a idade de 21 (vinte e um) anos, na condição de estudantes e sem renda própria; menores que residam com a família do associado as suas expensas.

Art. 14º - Aos Associados, quando em pleno gozo de seus direitos, é facultado: 1. Frequentar as dependências da Associação, submetendo-se às normas determinadas pelo Estatuto, Regimento





ASUDESC

Associação dos Servidores
da Universidade do Estado de Santa Catarina

Interno e Regulamentos; Participar das atividades de iniciativa da Associação, estando em dia com suas mensalidades; Tomar parte, votar e ser votado nas Assembléias Gerais, de conformidade com este Estatuto; Ser designado para qualquer comissão, representação social, desportiva ou cultural nos moldes do presente Estatuto; Solicitar dispensa por 6 (seis) meses, renovável uma vez. &1* - Perderão o direito a todos os benefícios, os associados em licença da ASUDESC, exceto nos casos de licença por doença ou acidente. &2* - Aos associados Beneméritos, não vinculados à UDESC e aos Associados Provisórios cabem os direitos acima, exceto o de votar e ser votado nas Assembléias Gerais. Recorrer das decisões em que for penalizado, de acordo com as penas previstas no Art. 17.

Art. 15º - É facultado aos Associados, quando permitido pela Diretoria, levar convidados às reuniões sociais, ficando responsáveis pela conduta dos mesmos. **CAPÍTULO II Dos deveres dos Associados**

Art. 16º - São deveres dos associados: Pagar a mensalidade aprovada em Assembléia, de acordo com o disposto no artigo 20; Satisfazer aos compromissos que direta ou indiretamente assumirem com a ASUDESC, indenizando-a por danos por ventura causados; Desempenhar com afinco, as funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria ou Assembléia Geral da ASUDESC, salvo impedimento justificado; Comparecer às Assembléias Gerais, participando de suas resoluções; Apresentar a carteira social sempre que pretender ingressar nas dependências da ASUDESC; Abster-se dos atos ou conceitos que possam importar na diminuição ou difamação da ASUDESC; Observar fielmente os Estatutos, Regimento Interno e Regulamentos da ASUDESC; É vedado: dirigir-se desrespeitosamente aos membros da diretoria ou associados, podendo, no entanto, preservá-lo proceder a críticas que venham corrigir ou evitar problemas e erros cometidos pelos membros da Diretoria ou Associados; **CAPÍTULO III Das Penalidades**

Art. 17º - São penalidades: advertência, suspensão e eliminação do quadro social, de acordo com a gravidade da falta cometida. § 1º - A pena de advertência será aplicada por escrito, a critério da Diretoria. § 2º - A pena de suspensão será de até 30 (trinta) dias e determinará a perda dos direitos associativos durante o período da mesma, não isentando ao associado o pagamento das mensalidades. § 3º - A pena de eliminação excluirá o Associado do quadro social, cessando automaticamente os direitos e regalias, num período de 2 (dois) anos.

Art. 18º - Será advertido o Associado que faltar com o devido respeito a qualquer membro da Diretoria ou Associado, durante as Assembléias ou qualquer reunião da ASUDESC.

Art. 19º - Será motivo para suspensão: a) portar-se de forma inconveniente onde quer que a ASUDESC esteja representada. b) danificar dolosamente qualquer bem patrimonial ou utensílio da ASUDESC, ficando, ainda, sujeito ao ressarcimento do dano.

Art. 20º - Será motivo de eliminação: a) praticar grave irregularidade no desempenho do mandato administrativo, independente das responsabilidades decorrentes de tal ato; b) não acatar deliberações tomadas em conjunto pela Diretoria; c) reincidir em faltas, a juízo da Diretoria; d) promover, por qualquer modo, o descrédito da ASUDESC; e) negar-se a ressarcir qualquer dano praticado contra o patrimônio da ASUDESC.

Art. 21º - As penalidades serão aplicadas pela Diretoria, exceto em casos de eliminação, que será ato da Assembléia Geral. **Parágrafo Único** - É dado direito de ampla defesa ao associado que estiver sujeito a qualquer penalidade.

CAPÍTULO IV

Visite nossa página www.asudesc.com.br
asudesc@udesc.br | (48) 3334 1946 ou 3231 1575 | Av. Madre Benvenuta, 2007 | Itacorubi | CEP 88035-001
Florianópolis-SC





ASUDESC

Associação dos Servidores
da Universidade do Estado de Santa Catarina

Das Contribuições

Art. 22º - O Associado obriga-se a pagar mensalidades e, quando da admissão, a sua carteira e a dos seus dependentes. § 1º - o valor da mensalidade será de 1% sobre o vencimento básico do servidor. § 2º - O valor da carteira será fixado pela Diretoria. § 3º - Os Associados Beneméritos e Remidos estão isentos dos pagamentos citados neste artigo.

Art. 23º - Será facultado ao associado afastado por mais de 30 (trinta) dias dos serviços da UDESC, por motivo de doença ou acidente, a isenção do pagamento das mensalidades, enquanto perdurar esse afastamento.

TÍTULO III

Do patrimônio, receita e Despesa

CAPÍTULO I

Do Patrimônio

Art. 24º - O patrimônio social será constituído de bens imóveis, móveis e valores, doados pela UDESC e outras instituições públicas ou privadas.

Art. 25º - Todos os bens incorporados ao patrimônio da ASUDESC deverão figurar no livro "Inventário do Patrimônio", contendo as características indispensáveis à sua identificação.

CAPÍTULO II Da Receita e Despesas

Art. 26º - A receita será constituída de mensalidades, doações, auxílios ou subvenções de qualquer espécie, por produto das campanhas promovidas pela ASUDESC e pela renda de seu patrimônio.

Art. 27º - A ASUDESC manterá contas correntes em estabelecimento de crédito determinado pela Diretoria.

Art. 28º - A despesa será constituída de dispêndio com a manutenção da Associação e das promoções por ela realizadas.

CAPÍTULO I

Dos poderes da ASUDESC - pública ou privada

Art. 29º - Constituem os poderes da ASUDESC os seguintes órgãos: a) Assembléia Geral (AG) b) Diretoria c) Conselho de Representantes (CR) d) Conselho Fiscal (CF)

CAPÍTULO II Da Assembléia Geral

Art. 30º - À Assembléia Geral, como órgão soberano da ASUDESC, compete traçar todas as diretrizes da associação, proclamar os eleitos pelo voto secreto para a Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 31º - A Assembléia Geral instalar-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes por ano, na segunda quinzena de junho e dezembro, em lugar, dia e hora que a Diretoria determinar e, bialmente, na segunda quinzena de junho para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e, extraordinariamente,





ASUDESC

Associação dos Servidores
da Universidade do Estado de Santa Catarina

sempre que convocada pela Diretoria ou a requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. § 1º - A convocação da Assembléia Geral será feita por edital e/ou por aviso pessoal, com antecedência mínima de 7(sete) dias, discriminando os assuntos a serem tratados. § 2º - Na Assembléia de junho serão examinados os balanços, prestações de contas e relatórios da Diretoria. § 3º - Na Assembléia Geral de dezembro será examinado o orçamento Anual e o Plano de Trabalho para o exercício seguinte. § 4º - A convocação da Assembléia Geral, para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, será feita com antecedência de quarenta e cinco (45) dias, através de Edital afixado na sede da associação e publicado em jornal de circulação estadual.

Art. 32º A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) dos associados. § 1º A Assembléia Geral Extraordinária instalar-se-á, em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número. § 2º A Assembléia Geral Extraordinária instalar-se-á em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) dos associados e, em última, 60 (sessenta) minutos após, com qualquer número.

Art. 33º - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da ASUDESC e, no impedimento deste, pelo Vice-Presidente.

Art. 34º - A Assembléia Geral só poderá discutir e votar matéria da ordem do dia.

Art. 35º - O Associado que não permanecer até o término da Assembléia estará, automaticamente, solidário com a matéria aprovada.

Art. 36º - As decisões da Assembléia Geral serão sempre tomadas por maioria dos votos (metade mais um). Parágrafo Único – As decisões serão publicadas sob a forma de Resoluções ou Portarias, que serão afixadas na Sede da ASUDESC.

Art. 37º - Compete à Assembléia Geral: a) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; b) examinar os Orçamentos, Balanços, Prestações de Contas, Relatórios e Programas de Ação da Diretoria, decidindo sobre os mesmos; c) destituir parcial ou integralmente, a Diretoria, e/ou Conselho Fiscal por votação de maioria (metade mais um), em reunião extraordinária, convocada para tal fim, elegendos, ato contínuo, os seus substitutos para completar o mandato; d) deliberar sobre a dissolução da ASUDESC; e) deliberar, nos termos dos Estatutos, sobre compra e venda de bens imóveis, a constituição de ônus ao patrimônio social, bem como, sobre atos ou propostas da Diretoria que importem em renúncia ou cessão de direitos e bens sociais; f) examinar e decidir sobre as mensalidades propostas pela Diretoria, até 15 (quinze) dias após a realização da Assembléia Geral que discutir o Orçamento Anual; g) examinar e decidir sobre os recursos disciplinares, no caso de penalidades impostas aos associados.

CAPÍTULO III

Da Diretoria

Art. 38º - A Diretoria será composta de 10 (dez) membros, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por apenas um período.

Art. 39º - A Diretoria será eleita em Assembléia Geral.

Art. 40º - A Diretoria compor-se-á de: a) Presidente; b) 1º Vice-Presidente / 2º Vice-Presidente; c) Secretário Geral; d) 1º Secretário / 2º Secretário; e) Tesoureiro Geral; f) 1º Tesoureiro / 2º Tesoureiro; g) Orador; h) Conselho Fiscal: 1, 2, 3 e suplentes.

Visite nossa página www.asudesc.com.br
asudesc@udesc.br | (48) 3334 1946 ou 3231 1575 | Av. Madre Benvenuta, 2007 | Itacorubi | CEP 88035-001
Florianópolis-SC





ASUDESC

Associação dos Servidores
da Universidade do Estado de Santa Catarina

Art. 41º - Os cargos de que trata o art. 38º não poderão ser ocupados sem que sejam satisfeitas as seguintes exigências: a) ser maior de 18 (dezoito) anos; b) ser associado efetivo e/ou benemérito e remido da ASUDESC; c) ter lotação na UDESC, e estar em exercício da função; ou ser aposentado e associado com contribuição da taxa de associado, para usufruir dos benefícios e exercer cargos na Diretoria e Conselho Fiscal, ou seja votar e ser votado d) não estar impedido conforme o disposto nos art. 17º e 55º.

Art. 42º - A ASUDESC será coadjuvada pelos seguintes Departamentos: I. Esportes; II. Relações Públicas; III. Patrimônio; IV. Social e Político; V. Cultural; VI. Benefícios; VII. Jurídico; VIII. Contábil-Financeiro. § 1º Os Diretores de Departamento serão designados pela Diretoria. § 2º Os Departamentos poderão criar divisões, devendo sua proposta ser aprovada pela Diretoria. § 3º Os responsáveis pelas Divisões serão indicados pelos Diretores dos respectivos departamentos e aprovados pela Diretoria.

Art. 43º - Compete à Diretoria: a) administrar a ASUDESC, de acordo com este Estatuto, cumprindo e fazendo cumprir todas as determinações nele contidas, bem como, no Regimento Interno e nos Regulamentos; b) elaborar ou alterar o Regimento Interno e Regulamentos, os quais deverão ser aprovados em Assembléia Geral; c) defender os interesses da ASUDESC e funcionários promovendo seu engrandecimento junto à UDESC e outras entidades de classe; d) elaborar a Proposta Orçamentária Anual, que deverá ser submetida à Assembléia Geral até o dia 30 de dezembro de cada ano; e) elaborar os Balancetes, o Balanço, as Prestações de Contas e os Relatórios, submetendo-os aos Conselho Fiscal até o dia 31 (trinta e um) de junho de cada ano; f) propor à Assembléia Geral a alienação de bens patrimoniais, a instituição de ônus e aquisição de bens imóveis; g) aplicar as penalidades previstas no artigo 17º; h) ressarcir, sob forma de pagamento, as despesas referentes ao deslocamento da Diretoria para participação em reuniões ordinárias e extraordinárias; i) contratar serviços de apoio, técnico e jurídico; j) deliberar e aprovar os ajustes dos índices de contribuição social e formas de pagamento; k) No tocante aos cargos de Presidente e Tesoureiro, os servidores eleitos a ocupar estes cargos de confiança, deverão prestar carga horário de 6 horas e 4 horas diárias respectivamente, e receberão pelo serviço o valor mensal de 1 salário mínimo nacional vigente líquido e 75% do salário mínimo vigente, respectivamente; l) se o servidor eleito a ocupar o cargo de Presidente e Tesoureiro foi beneficiário da dedicação exclusiva, por vedação legal, não poderá receber a remuneração descrita na alínea "k".

Art. 44º - São atribuições do Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) tomar conhecimento dos atos da Diretoria, quando deliberados em sua ausência; c) representar a ASUDESC, em juízo ou fora dele; d) assinar, com o Tesoureiro Geral, todos os documentos que envolvam operações financeiras; e) assinar, com o Diretor de Patrimônio, todos os documentos que envolvam compra ou venda de bens; f) assinar, com os diretores respectivos, convênios e contratos firmados, inclusive com associações congêneres; g) fazer cumprir todas as condições do presente Estatuto e seu Regimento Interno; h) representar a classe junto à Administração da UDESC; i) representar a Associação junto aos Superiores da UDESC e órgãos da Administração Estadual.

Art. 45º - São atribuições do Vice-Presidente: a) substituir o Presidente em seus impedimentos; b) assumir a Presidência, no caso de renúncia do Presidente; c) assessorar o Presidente; d) outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente.

Art. 46º - São atribuições do Secretário Geral: a) secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais; b) manter atualizado o cadastro dos associados; c) fornecer ao Tesoureiro Geral informações sobre admissão e desligamento de associados; d) manter o expediente da Secretaria em dia, inclusive o arquivo da ASUDESC; e) representar a ASUDESC na ausência do Presidente e do Vice-Presidente.

Visite nossa página www.asudesc.com.br
asudesc@udesc.br | (48) 3334 1946 ou 3231 1575 | Av. Madre Benvenuta, 2007 | Itacorubi | CEP 88035-001
Florianópolis-SC





ASUDESC

Associação dos Servidores
da Universidade do Estado de Santa Catarina

Art. 47º - São atribuições do Primeiro Secretário: a) substituir o Secretário Geral em seus impedimentos; b) assumir a Secretaria no caso de renúncia do Secretário Geral; c) assessorar o Secretário Geral; d) outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Secretário Geral.

Art. 48º - São atribuições do Tesoureiro Geral: a) arrecadar as mensalidades e dar a quitação devida; b) assinar, com o Presidente, os documentos que envolvam obrigações financeiras; c) controlar as disponibilidades da Associação, mantendo a Diretoria informada da situação; d) manter a contabilidade atualizada; e) preparar o orçamento anual da ASUDESC até o dia 25 (vinte e cinco) de novembro de cada ano; f) responder pela parte fiscal e apresentar o balancete até o dia 10 (dez) do mês subsequente; g) apresentar aos associados, o Balanço até o dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 49º - São atribuições do Primeiro Tesoureiro: a) substituir o Tesoureiro Geral em seus impedimentos; b) assumir a Tesouraria no caso de renúncia do Tesoureiro Geral; c) assessorar o Tesoureiro Geral; d) outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Tesoureiro Geral. **CAPÍTULO IV**
Do Conselho de Representantes

Art. 50º - O Conselho de Representantes será composto pela Diretoria da ASUDESC e por um representante de cada Unidade, devidamente indicado pela maioria dos Associados da ASUDESC, inscritos naquela Unidade.

Art. 51º - O Conselho de Representantes reunir-se-á uma vez em cada ano, na segunda quinzena do mês de fevereiro, para deliberar sobre: percentual de retorno, relativo à contribuição social originária de cada unidade, a título de benefícios; forma de distribuição e alcance dos benefícios; formação de núcleos de trabalho para atendimento das necessidades dos Associados nas Unidades; indicação de representantes junto aos Conselhos da UDESC **CAPÍTULO V**
Do Conselho Fiscal

Art. 52º - O Conselho Fiscal será composto de 6 (seis) conselheiros, dentre os quais três titulares e três suplentes, eleitos em Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por apenas um período.

Art. 53º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por ano, na primeira quinzena de junho para dar parecer sobre Balancetes e Balanço ou, em qualquer época, por convocação da Diretoria ou qualquer membro efetivo do Conselho Fiscal. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal deverá reunir-se com, no mínimo, 2 (dois) membros efetivos.

Art. 54º - Compete ao Conselho Fiscal: a) examinar e dar parecer sobre livros fiscais e auxiliares; b) examinar a documentação e balancetes; c) comunicar ao Presidente as divergências existentes; d) orientar a Diretoria, no caso de dúvidas, sobre questões contábeis e financeiras; e) examinar a relação das exigibilidades e o realizável da Associação; f) solicitar a convocação da Assembléia Geral. **CAPÍTULO VI**
Das Substituições

Art. 55º - O membro da Diretoria que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) alternadas, sem justificativa, será automaticamente afastado do cargo. **Parágrafo Único** - A substituição far-se-á mediante a forma prevista neste Estatuto. § 1º - Vacando o cargo de Presidente, antes do término do mandato, e, não havendo transcorrido mais de $\frac{3}{4}$ (três quarto) do período previsto, caberá ao Vice-Presidente completar o mandato. § 2º - Somente haverá eleição para escolha do Vice-Presidente, se não houver transcorrido metade do mandato.





ASUDESC

Associação dos Servidores
da Universidade do Estado de Santa Catarina

Art. 56º - Não será permitido a qualquer membro da Diretoria afastar-se do cargo por mais de 30 (trinta) dias. Parágrafo Único – não serão computados os afastamentos motivados por férias, doenças e os decorrentes de trabalho da UDESC.

TÍTULO V

Das Eleições

CAPÍTULO ÚNICO

Da Forma das Eleições

Art. 57º - As eleições para a Diretoria e para o Conselho Fiscal serão realizadas por escrutínio secreto, tendo cada associado efetivo o direito a um voto, sendo proibido o voto por procuração. § 1º As chapas serão organizadas pelos Associados, devendo ser registradas na secretaria da Associação até 10 (dez) dias antes das eleições, constando os nomes e assinaturas dos candidatos, observados os requisitos do artigo 41º. § 2º Cada associado poderá concorrer às eleições por somente uma chapa. § 3º Os eleitos serão empossados em ato solene, até 15 (quinze) dias após as eleições. Parágrafo Único - As eleições serão coordenadas por uma comissão eleitoral, composta por associados a serem designados pelo Presidente, sob o seu comando.

Art. 58º - As eleições serão convocadas, através de edital, que mencionará: a) data da eleição; b) o prazo para registro das chapas; c) o local e horário para recebimento das chapas; d) o prazo para impugnação das chapas.

Art. 59º - As eleições serão realizadas em um turno, devendo ser eleita a chapa mais votada.

TÍTULO VI

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 60º - a ASUDESC adotará Bandeira, Escudo e Sigla a serem criados pela primeira Diretoria.

Art. 61º - Todo membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, que se candidatar a cargo público eletivo, será considerado como tendo renunciado ao mandato.

Art. 62º - O Regimento Interno completará as disposições deste Estatuto e terá força estatutária para todo o Quadro Social.

Art. 63º - Caberá à Diretoria propor qualquer alteração nos artigos, itens e parágrafos do presente Estatuto, levando-a ao conhecimento do Quadro Social para aprovação, através de Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 64º - A ASUDESC, que tem prazo de duração indeterminado, somente poderá ser dissolvida por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim, com no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados. Parágrafo Único – Neste caso, o destino dos bens deverá ser definido em Assembleia Geral, onde será definida a entidade congênere a qual será destinada os seus bens, nos termos do artigo 61 do Código Civil.





ASUDESC

Associação dos Servidores
da Universidade do Estado de Santa Catarina

Art. 65º - Na Assembléia Geral de criação e aprovação deste Estatuto será fixada a data para a realização da eleição.

Art. 66º - A ASUDESC é infensa, enquanto Associação, à adoção de linhas religiosas, político-partidárias e ideológicas.

Art. 67º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e/ou Assembléia Geral.

Barros

Valdirene Barros de Avila
Presidente
CPF: 035.494.599-80
RG: 4014716

Amanda Caroline Gruber Bosio

Amanda Caroline Gruber Bosio
Advogada OAB/SC nº 25020-B
CPF 004.804-419-95

Certifico que o presente Estatuto é parte integrante da Ata de Alteração Estatutária da Associação dos Servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - , sob o nº 61999, Livro A-219, fls.222. Eu, Tamires Alano Formentin, Escrevente, dou Fé e assino. Florianópolis, 11 de Julho de 2022.

Tamires Alano Formentin

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Iolê Luz Faria - Registradora Titular
Rua Emílio Blum, 131 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-010
Telefones: (48) 3222-9290 - (48) 99989-6768 - E-mail: juridico@cartorioflorianopolis.com.br



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	4.533.464,17D	2.232.782,34	2.554.817,43	4.211.429,08D
5	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.994.889,13D	2.232.782,34	2.553.790,51	2.673.880,96D
6	1.1.01	DISPONIVEL	2.516.484,64D	1.517.747,72	1.949.420,49	2.084.811,87D
7	1.1.01.001	BENS NUMERÁRIOS	63,00D	0,00	0,00	63,00D
9	1.1.01.001.001	Caixa	63,00D	0,00	0,00	63,00D
10	1.1.01.002	BANCO CONTA MOVIMENTO	5.732,22D	1.051.077,56	1.053.315,09	3.494,69D
13	1.1.01.002.001	Banco Caixa Economica Federal	6.381,54D	10.113,13	13.000,00	3.494,67D
14	1.1.01.002.001	Banco do Brasil c/c 310.939-9	649,32C	986.101,56	985.452,22	0,02D
40213	1.1.01.002.001	Banco Sicoob C/c 8227-9	0,00	54.862,87	54.862,87	0,00
20	1.1.01.003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.510.689,42D	466.670,16	896.105,40	2.081.254,18D
40214	1.1.01.003.001	Aplicação B.B. - 310.939-9 CP Corp 600 Mil	121.604,01D	466.670,16	447.486,95	140.787,22D
40215	1.1.01.003.001	Aplicação B.B. 310.939.9 Investimento	220.141,14D	0,00	0,00	220.141,14D
40216	1.1.01.003.001	Aplicação B.B. 49.724-9 - Cnpj JRF DI Plus Agil	72.275,80D	0,00	0,00	72.275,80D
40573	1.1.01.003.001	Aplicação Banco Sicob RDC - Curto CDI	125.328,49D	0,00	27.890,54	97.437,95D
40574	1.1.01.003.001	Aplicação Banco Sicob RDC - Lngo CDI	1.550.612,07D	0,00	0,00	1.550.612,07D
40218	1.1.01.003.001	Aplicação CEF 3525/003/00000126-8	420.727,91D	0,00	420.727,91	0,00
30	1.1.02	DIREITOS REALIZÁVEIS	477.818,98D	715.034,62	604.370,02	588.483,58D
31	1.1.02.001	MENSALIDADES A RECEBER	97.806,55D	634.709,13	537.689,73	194.825,95D
32	1.1.02.001.001	Associados a Receber	97.806,55D	634.709,13	537.689,73	194.825,95D
33	1.1.02.002	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	1,77D	5.210,80	5.210,98	1,59D
38	1.1.02.002.001	Adiant. de Salário	1,77D	1,56	1,74	1,59D
35	1.1.02.002.001	Adiantamento de Férias	0,00	5.209,24	5.209,24	0,00
37	1.1.02.007	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	42.915,75D	0,00	7.387,41	35.528,34D
36	1.1.02.007.001	Adiantamento a Fornecedor	42.915,75D	0,00	7.387,41	35.528,34D
40316	1.1.02.009	EMPRÉSTIMOS	61.644,35D	46.825,45	23.731,46	84.738,34D
63	1.1.02.009.001	Empréstimo Saúde	51.753,56D	46.825,45	23.731,46	74.847,55D
40336	1.1.02.009.001	Outros Empréstimos	9.890,79D	0,00	0,00	9.890,79D
40317	1.1.02.010	OUTROS CRÉDITOS	275.450,56D	28.289,24	30.350,44	273.389,36D
40229	1.1.02.010.001	Renegociação/Estorno	275.450,56D	28.289,24	30.350,44	273.389,36D
40306	1.1.07	OUTROS CREDITOS	585,51D	0,00	0,00	585,51D
40307	1.1.07.002	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	585,51D	0,00	0,00	585,51D
40308	1.1.07.002.001	Contribuições Federais a Compensar	357,85D	0,00	0,00	357,85D
40309	1.1.07.002.001	IRRF S/ Serviços Terceiros a Compensar	227,66D	0,00	0,00	227,66D
70	1.4	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.538.575,04D	0,00	1.026,92	1.537.548,12D
71	1.4.01	IMOBILIZADO	1.538.575,04D	0,00	1.026,92	1.537.548,12D
72	1.4.01.001	IMOBILIZADO	1.583.612,05D	0,00	0,00	1.583.612,05D
40233	1.4.01.001.001	Aparelhos de Comunicação	550,00D	0,00	0,00	550,00D
76	1.4.01.001.001	Computadores e Periféricos	38.674,47D	0,00	0,00	38.674,47D
40481	1.4.01.001.001	Imóveis	1.439.227,44D	0,00	0,00	1.439.227,44D
40234	1.4.01.001.001	Instrumentos Musicais	806,41D	0,00	0,00	806,41D
78	1.4.01.001.001	Máquinas e Equipamentos	9.663,63D	0,00	0,00	9.663,63D
40232	1.4.01.001.001	Materiais Esportivos	1.335,00D	0,00	0,00	1.335,00D
79	1.4.01.001.001	Móveis e Úteisilios	93.355,10D	0,00	0,00	93.355,10D
83	1.4.01.002	DEPRECIACÕES ACUMULADAS	45.037,01C	0,00	1.026,92	46.063,93C
84	1.4.01.002.001	(-) Computadores e Periféricos	13.562,80C	0,00	276,97	13.839,77C
86	1.4.01.002.001	(-) Máquinas e Equipamentos	3.656,86C	0,00	65,36	3.722,22C
87	1.4.01.002.001	(-) Móveis e Úteisilios	27.817,35C	0,00	684,59	28.501,94C
2	2	PASSIVO	4.469.211,93C	911.068,92	570.896,96	4.129.039,97C
91	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	99.558,55C	490.341,01	570.896,96	180.114,50C
92	2.1.01	EXIGIVEL	99.558,55C	490.341,01	570.896,96	180.114,50C
93	2.1.01.001	FORNECEDORES	20.751,68C	22.797,77	15.558,70	13.512,61C
40578	2.1.01.001.001	A&D Comércio Atacadista em Geral Ltda ME	1.590,00C	1.590,00	0,00	0,00
40581	2.1.01.001.001	Café da Bica Ltda	12.840,00C	5.340,00	0,00	7.500,00C
40536	2.1.01.001.001	Centralarme Segurança eletronica Ltda	340,78C	340,78	0,00	0,00
40211	2.1.01.001.001	Cubbes Soluções em Tecnologia da Informação Ltda	0,00	900,00	900,00	0,00
40304	2.1.01.001.001	Dijalma Rieg 07534947952	3.517,00C	0,00	0,00	3.517,00C
40592	2.1.01.001.001	Edna Lisoski Vieira	0,00	300,00	300,00	0,00
40577	2.1.01.001.001	Floripa Zeladoria & Jardinagem Ltda	0,00	5.488,00	5.488,00	0,00
40591	2.1.01.001.001	Israel Oreano Rollin Borges	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00
40209	2.1.01.001.001	J.Machado Contadores Associados Ltda	665,03C	665,03	665,03	665,03C
40590	2.1.01.001.001	Maykon Walter Moreira - ME	0,00	611,11	1.154,31	543,20C
40579	2.1.01.001.001	Neorede Telecomunicação Ltda	45,00C	90,00	45,00	0,00
40580	2.1.01.001.001	SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.287,38C	0,00	0,00	1.287,38C
40210	2.1.01.001.001	Ticket Servicos S/A	9,08C	9,08	0,00	0,00
40512	2.1.01.001.001	Winker Soluções Tecnologicas S/A	457,41C	963,77	506,36	0,00
101	2.1.01.002	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7.876,00C	14.074,74	11.894,74	5.696,00C
103	2.1.01.002.001	Férias a Pagar	0,00	4.698,72	4.698,72	0,00
105	2.1.01.002.001	Salários a Pagar	7.876,00C	9.376,02	7.196,02	5.696,00C
106	2.1.01.003	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.085,71C	5.312,86	5.603,68	7.376,53C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
109	2.1.01.003.001	FGTS a Recolher	778,51C	778,52	853,36	853,35C
40000	2.1.01.003.001	IRRF s/ Folha a Recolher	2.757,44C	920,76	757,78	2.594,46C
40002	2.1.01.003.001	PIS s/ Folha a Recolher	97,32C	97,32	106,67	106,67C
110	2.1.01.003.001	Previdência Social a Recolher	3.452,44C	3.516,26	3.885,87	3.822,05C
111	2.1.01.004	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	18.431,84C	195,93	1.826,59	20.062,50C
40240	2.1.01.004.001	Cofins s/Rendimentos de Aplicações	18.070,98C	0,00	1.642,82	19.713,80C
118	2.1.01.004.001	Contribuições Federais a Recolher	76,73C	25,22	25,22	76,73C
40238	2.1.01.004.001	ISS s/ Serviço de Terceiros	284,13C	170,71	158,55	271,97C
40243	2.1.01.007	CONVENIADOS A PAGAR	1.931,83C	442.180,98	533.303,21	93.054,06C
40292	2.1.01.007.001	Hoffmann, Gruber & Torres de Melo Advogados	93,00C	93,00	0,00	0,00
40266	2.1.01.007.001	Ivanir A. de Andrade (Natura)	0,00	411,44	411,44	0,00
40281	2.1.01.007.001	Jasa Comercio de Alimentos Ltda- ASTEL	1.838,83C	1.838,83	0,00	0,00
40284	2.1.01.007.001	Ótica Jeronimo Coelho	0,00	593,44	593,44	0,00
40270	2.1.01.007.001	Serviço Social da Industria- Sesi	0,00	1.207,78	1.207,78	0,00
40293	2.1.01.007.001	Unik S.A.	0,00	15.708,68	15.708,68	0,00
40287	2.1.01.007.001	Unimed Grande Florianópolis Coop. de Trabalho Medico	0,00	414.414,60	507.468,66	93.054,06C
40341	2.1.01.007.001	Uniodonto Cooperativa Administradora de Contratos	0,00	7.913,21	7.913,21	0,00
40258	2.1.01.008	COOPERATIVOS A PAGAR	424,40C	0,00	0,00	424,40C
40409	2.1.01.008.001	Valdirene Barros Ávila	424,40C	0,00	0,00	424,40C
128	2.1.01.010	PROVISÕES TRABALHISTAS	43.057,09C	5.778,73	2.710,04	39.988,40C
133	2.1.01.010.001	Provisão 13º Salários	7.176,23C	0,00	837,52	8.013,75C
134	2.1.01.010.001	Provisão de Férias	20.725,19C	5.209,24	1.186,38	16.702,33C
130	2.1.01.010.001	Provisão FGTS 13º Salários	574,07C	0,00	67,01	641,08C
131	2.1.01.010.001	Provisão FGTS Férias	3.415,58C	138,91	94,92	3.371,59C
40005	2.1.01.010.001	Provisão PIS 13º Salários	71,76C	0,00	8,37	80,13C
40004	2.1.01.010.001	Provisão PIS Férias	387,51C	0,00	11,87	399,38C
129	2.1.01.010.001	Provisão Previdência 13º Salários	1.809,26C	0,00	213,60	2.022,86C
132	2.1.01.010.001	Provisão Previdência Férias	8.897,49C	430,58	290,37	8.757,28C
148	2.5	PATRIMONIO LIQUIDO	4.369.653,38C	420.727,91	0,00	3.948.925,47C
149	2.5.01	PATRIMONIO SOCIAL	4.369.653,38C	420.727,91	0,00	3.948.925,47C
161	2.5.01.005	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	4.369.653,38C	420.727,91	0,00	3.948.925,47C
164	2.5.01.005.001	Superávit Acumulados	4.369.653,38C	420.727,91	0,00	3.948.925,47C
3	3	CONTAS DE RESULTADO	64.252,24C	52.756,40	70.893,27	82.389,11C
166	3.1	RECEITAS	478.570,19C	1.642,82	66.997,51	543.924,88C
167	3.1.01	RECEITAS OPERACIONAIS	499.661,45C	0,00	66.997,51	566.658,96C
168	3.1.01.001	CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS	499.661,45C	0,00	66.997,51	566.658,96C
169	3.1.01.001.001	Mensalidades de Associados	453.720,15C	0,00	53.583,80	507.303,95C
170	3.1.01.001.002	Taxa de Convênio	41.271,65C	0,00	13.413,71	54.685,36C
171	3.1.01.001.003	Receita Locações	4.669,65C	0,00	0,00	4.669,65C
177	3.1.02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	21.091,26D	1.642,82	0,00	22.734,08D
179	3.1.02.001.001	(-) Cofins	21.091,26D	1.642,82	0,00	22.734,08D
182	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	414.317,95D	51.113,58	3.895,76	461.535,77D
183	3.2.01	DESPESAS OPERACIONAIS	414.317,95D	51.113,58	3.895,76	461.535,77D
184	3.2.01.001	DESPESAS COM PESSOAL	124.564,48D	10.889,31	85,26	135.368,53D
189	3.2.01.001.001	13º Salários	6.487,69D	837,52	0,00	7.325,21D
186	3.2.01.001.001	Despesas Médicas/Odontológicas	34.731,95D	775,49	85,26	35.422,18D
187	3.2.01.001.001	Férias	10.715,73D	1.186,38	0,00	11.902,11D
191	3.2.01.001.001	Salários	64.099,40D	7.194,46	0,00	71.293,86D
40542	3.2.01.001.001	Uniformes	995,50D	0,00	0,00	995,50D
194	3.2.01.001.001	Vale Alimentação	7.534,21D	895,46	0,00	8.429,67D
196	3.2.01.002	ENCARGOS SOCIAIS	35.952,79D	4.366,28	569,49	39.749,58D
198	3.2.01.002.001	FGTS	8.041,71D	1.015,29	138,91	8.918,09D
200	3.2.01.002.001	Pís Folha Pagto	1.102,04D	126,91	0,00	1.228,95D
197	3.2.01.002.001	Previdência Social	26.809,04D	3.224,08	430,58	29.602,54D
201	3.2.01.003	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	320.751,53D	33.293,19	0,00	354.044,72D
202	3.2.01.003.001	Água e Esgoto	2.449,19D	118,85	0,00	2.568,04D
40504	3.2.01.003.001	Alermes e Monitoramento	512,80D	0,00	0,00	512,80D
203	3.2.01.003.001	Aluguel e Condomínio	4.800,00D	0,00	0,00	4.800,00D
40386	3.2.01.003.001	Auxílio Alimentação	904,54D	0,00	0,00	904,54D
40253	3.2.01.003.001	Auxílio Diversos Associados	17.663,25D	3.001,00	0,00	20.664,25D
204	3.2.01.003.001	Bens de Natureza Permanente	1.047,07D	8.030,52	0,00	9.077,59D
205	3.2.01.003.001	Combustíveis e Lubrificantes	2.684,14D	80,00	0,00	2.764,14D
217	3.2.01.003.001	Comunicações	3.731,15D	0,00	0,00	3.731,15D
40254	3.2.01.003.001	Confraternizações e Eventos	57.485,01D	0,00	0,00	57.485,01D
207	3.2.01.003.001	Depreciações e Amortizações	7.142,10D	1.026,92	0,00	8.169,02D
40277	3.2.01.003.001	Despesa com Taxi/Uber	294,60D	0,00	0,00	294,60D
40363	3.2.01.003.001	Despesa com Transportadora	263,95D	0,00	0,00	263,95D
210	3.2.01.003.001	Despesas com Alimentação	7.438,54D	0,00	0,00	7.438,54D
206	3.2.01.003.001	Despesas com Brindes	18.790,50D	1.167,00	0,00	19.957,50D
40249	3.2.01.003.001	Despesas com Cartório	132,33D	0,00	0,00	132,33D
291	3.2.01.003.001	Despesas com Manutenção/Instalações	2.827,96D	0,00	0,00	2.827,96D
40330	3.2.01.003.001	Despesas Médicas/Odontológicas	974,79D	0,00	0,00	974,79D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
211	3.2.01.003.001	Energia Elétrica	3.371,97D	330,33	0,00	3.702,30D
284	3.2.01.003.001	Honorários Advocáticos	675,00D	0,00	0,00	675,00D
220	3.2.01.003.001	Locação de Equipamentos	650,10D	0,00	0,00	650,10D
213	3.2.01.003.001	Manutenção e Instalação	7.075,45D	1.007,30	0,00	8.082,75D
215	3.2.01.003.001	Material de Consumo	7.649,80D	0,00	0,00	7.649,80D
214	3.2.01.003.001	Material de Escritório	221,00D	0,00	0,00	221,00D
40534	3.2.01.003.001	Material de Higiene e Limpeza	547,63D	0,00	0,00	547,63D
40483	3.2.01.003.001	Outras Despesas	1.618,49D	0,00	0,00	1.618,49D
216	3.2.01.003.001	Propaganda e Publicidade	13.535,00D	1.380,00	0,00	14.915,00D
40251	3.2.01.003.001	Seguros	11.470,71D	1.303,82	0,00	12.774,53D
40510	3.2.01.003.001	Serviços de Imunização, Controle de Pragas e Limpeza Reser	1.100,00D	0,00	0,00	1.100,00D
218	3.2.01.003.001	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92.570,55D	15.742,47	0,00	108.313,02D
40252	3.2.01.003.001	Viagens e Estadia	3.538,22D	0,00	0,00	3.538,22D
40587	3.2.01.003.003	Despesa Eventos Anuais	16.851,00D	0,00	0,00	16.851,00D
40575	3.2.01.003.003	Despesas Festa Junina	18.644,51D	0,00	0,00	18.644,51D
40589	3.2.01.003.003	Eventos Dia dos Pais	11.352,56D	0,00	0,00	11.352,56D
40572	3.2.01.003.003	Telefone e internet	737,62D	104,98	0,00	842,60D
250	3.2.01.050	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	15.314,89D	0,00	0,00	15.314,89D
221	3.2.01.050.001	Impostos e Taxas	810,39D	0,00	0,00	810,39D
222	3.2.01.050.001	IPTU	13.121,20D	0,00	0,00	13.121,20D
40257	3.2.01.050.001	IRF (Exclusivo na Fonte)	1.383,30D	0,00	0,00	1.383,30D
251	3.2.01.051	DESPESAS FINANCEIRAS	29.585,02D	2.564,80	0,00	32.149,82D
225	3.2.01.051.001	Despesas Bancárias	24.744,72D	2.564,80	0,00	27.309,52D
40255	3.2.01.051.001	IOF	372,61D	0,00	0,00	372,61D
40256	3.2.01.051.001	IR s/ Aplicação Financeira	2.067,09D	0,00	0,00	2.067,09D
40303	3.2.01.051.001	IR S/ Poupança	2.124,26D	0,00	0,00	2.124,26D
226	3.2.01.051.001	Juros e Multas sobre Tributos	262,80D	0,00	0,00	262,80D
228	3.2.01.051.001	Juros Passivos	13,54D	0,00	0,00	13,54D
230	3.2.01.052	RECEITAS FINANCEIRAS	111.850,76C	0,00	3.241,01	115.091,77C
231	3.2.01.052.001	Descontos Obtidos	130,95C	0,00	0,00	130,95C
40343	3.2.01.052.001	Distribuição de Sobras	697,22C	0,00	0,00	697,22C
233	3.2.01.052.001	Juros s/ Poupança	44.404,41C	0,00	3.240,87	47.645,28C
40318	3.2.01.052.001	Juros s/ Poupança	11.029,87C	0,00	0,00	11.029,87C
232	3.2.01.052.001	Rend. Aplicações Financeiras	55.588,31C	0,00	0,14	55.588,45C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	4.533.464,17D	2.232.782,34	2.554.817,43	4.211.429,08D
PASSIVO	4.469.211,93C	911.068,92	570.896,96	4.129.039,97C
CONTAS DE RESULTADO	64.252,24C	52.756,40	70.893,27	82.389,11C
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	4.533.464,17D	2.232.782,34	2.554.817,43	4.211.429,08D
CONTAS CREDORAS	4.533.464,17C	963.825,32	641.790,23	4.211.429,08C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	18.136,87	18.136,87C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	64.252,24C	0,00	82.389,11	82.389,11C

VALDIRENE BARROS DE AVILA

CPF: 035.494.599-80

JOAO MACHADO DA SILVA
 NETO: 73315370-915
 Assinado digitalmente por JOAO MACHADO DA SILVA NETO:73315370915
 ND-C-BR; O=C=CP-Brasil; OU=Vide Conferência; OU=00972587000114; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB-eCPF-A1; O=Instituição Brasileira de Registro em Cartão (IBRC); CN=JOAO MACHADO DA SILVA NETO:73315370915
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: 01.18.09.06.20.0000
 Data: 2022.10.18 09:06:20 -0300
 Fone: 51.333.3333
 JOÃO MACHADO DA SILVA NETO
 Contador - CRC/SC 15C01808505
 CPF: 733.153.709-15

Inventario Patrimonial
Local: Secretaria

Especificação	Quant
Computadores novos R\$ 7.600,00	2
Computadores antigos	2
Impressoras	2
Fragmentadora	1
Impressora de Cheques	1
Purificador de Água	1
Cafeteira	1
Armário	1
Cadeiras	3
Frigobar	1
Cofre 1	1
Maleta de primeiro socorros	2
Notebook Dell Novos r\$ 7.998,00	2
Telefone Celular Sansung A11	1

Local: Sede Ratoles

Cabana Daniela

Especificação	Quantidade
Ar condicionado	1
TV 32	1
Cama Box	1
Colchão casal	1
Sofá Cama	1
Fogão 4 Bocas	1
Geladeira	1
Balcão de pia com cuba	1

Mesa de plastico	2
Cadeira de plastico	4
Ventilador	1
Botijão de gás	1
Liquidificador	1
Batedeira	1
Microondas	1
Balcão Microondas	1
Balcão aereo	1
Comoda	1
Sanduicheira	1

Local: Sede Ratores
Cabana Ponta das Canas

Especificação	Quantidade
Ar condicionado	1
TV 32	1
Cama Box	1
Colchão casal	1
Sofá Cama	1
Fogão 4 Bocas	1
Geladeira	1
Balcão de pia com cuba	1
Mesa de plastico	2
Cadeira de plastico	4
Ventilador	1
Botijão de gás	1
Liquidificador	1
Batedeira	1
Balcão Microondas	1
Balcão aereo	1
Comoda	1
Sanduicheira	1

Local: Sede Ratores

Suíte Barra da Lagoa

Especificação	Quantidade
Cama Box Conjugada	1
Cama box solteiro	2
Colchão de solteiro	2
Ventilador	1
Smart TV 32	1
Closet Aberto	1
Geladeira	1

Local: Sede Ratores

Suíte Jurerê

Especificação	Quantidade
Cama Box Conjugada	1
Beliche	1
Colchão de solteiro	2
Ventilador	1
Smart TV 32	1
Closet Aberto	1
Geladeira	1

Local: Sede Ratores

Suíte Açores

Especificação	Quantidade
Cama Box casal	1
Colchão casal	1
Beliche	1
Colchão de solteiro	2
Ventilador	1
Smart TV 32	1
Closet Aberto	1
Frigobar	1

Local: Sede Ratores

Quarto Joaquina

Especificação	Quantidade
Cama Box Conjugada	1
Beliche	1
Colchão de solteiro	2
Ventilador	1
Smart TV 32	1
Closet Aberto	1
Frigobar	1

Local: Sede Ratores

Quarto Ingleses

Especificação	Quantidade
Cama Box Conjugada	1
Beliche	1
Colchão de solteiro	2
Ventilador	1
Smart TV 32	1
Closet Aberto	1
Geladeira	1

Local: Sede Ratores

Cozinha Casa

Especificação	Quantidade
Liquidificador	1
Batedeira	1
Forno elétrico	1
Micro-ondas	1
Geladeira	1
Freezer vertical	1
Mesa de plastico Grande	1
Mesa de plastico Pequena	1
Cadeira de plastico	8
Gás	1
Claviculario	1
Armário Aéreo	5
Sanduicheiras	2

Banquetas de Ferro	4
Fogão Cooktop	1
Jogo balcão de banheiro com mármore	1
Cafeteira	1

Local: Sede Ratores

Deposito Casa

Especificação	Quantidade
Bike	2
Caixa de som bluetooth	1
Mesa de madeira	1
Mesa de plástico	7
Cadeira de plástico	42

Local: Sede Ratores

Churrasqueira Casa

Especificação	Quantidade
TV 40	1
Balcão de madeira	1
Sofá 3 lugares	2
Ventilador	1
Banquetas grandes	2
Banquetas pequenas	3
Cervejeira	1
Mesas	2
Cadeiras	8

Local: Sede Ratores

Lavanderia Casa

Especificação	Quantidade
Espreguiçadeiras	6
Ombrelones	4
Maquina de lavar	1
Mesas de plastico	5
Cadeiras de plastico	10
Escada de Madeira	1

Local: Sede Ratores

Churrasqueira Externa (salão)

Especificação	Quantidade
Freezer Horizontal	1
Mesa de Sinuca com capa	1
Mesa de Ping Pong com capa	1
Banco de madeira grande	2
Fogão industrial 2 bocas	1
Cervejeira	1

Local: Sede Ratores

Salão de Festa

Especificação	Quantidade
Mesa de Madeira com 10 cadeiras	1
Freezer Horizontal	1
Mesa PVC	13
Cadeira PVC	52

Deposito Zelador

Especificação	Quantidade
Balcão de pia com cuba	1
Geladeira	1
Micro-ondas	1
Mesa plastico	1
Cadeiras de plastico	4
Ventilador	1
Fogão 4 bocas	1
Lava jato	1
Roçadeira Carrinho	1
Roçadeira mão	1
Motimetro	1
Caixa de Arquivo	1
Gás	2
Bomba Veneno	1
Escada Alumínio	1
Telefone Intelbraz	1
Carrinho de mão	1
Computador completo Novo r\$ 4.882,00	1
Impressora nova r\$ 1.499,00	1
Escada de Alumínio	1
Assoprador	1
Claviculario	1

Doações feita pela ASUDESC para os centros

Especificação	Quant	Centro	Ano	Diretoria
Conversor Digital	1	REITORIA	2017	Nilvanio
Smart TV 32	1	CEFID	2017	Nilvanio
Frigobar	1	CEFID	2018	Nilvanio
Micro-ondas	1	CEFID	2018	Nilvanio
Sofá Cama	1	CEFID	2018	Nilvanio
1 Sófa	1	CAV	2018	Nilvanio
Maca	1	CCT	2017	Nilvanio
Beliche com 2 colchões	1	CCT	2016	Nilvanio
Sofa Cama	1	CEO	2018	Nilvanio
Frigobar	1	CEO	2018	Nilvanio
Smart TV 32	1	CEO	2018	Nilvanio
Sofa Cama	1	CERES	2016	Nilvanio
Smart TV 32	1	CEPLAN	2018	Nilvanio
Suporte TV	1	CEPLAN	2018	Nilvanio
Refrigerador	1	CEPLAN	2018	Nilvanio
Bicama	1	CEPLAN	2018	Nilvanio
Colchão	2	CEPLAN	2018	Nilvanio

**LAUDO PERICIAL DE
ENGENHARIA DE
AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

**ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES DA
UDESC (ASUDESC)**

CNPJ 85.170.587/0001-30

Florianópolis/SC

Data Base 06/10/2022

BORGES
PERÍCIA DE
ENGENHARIA

ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES DA UDESC (ASUDESC)

CNPJ 85.170.587/0001-30

Florianópolis/SC

**LAUDO PERICIAL DE ENGENHARIA
DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL
EM 06/10/2022**

BORGES PERÍCIAS DE ENGENHARIA LTDA, legalmente registrada no Crea-Sc 167.673-1, sob o Cnpj 34.611.487/0001-60 empresa especializada em Avaliações, Auditorias e Perícias de Engenharia, situada na Rua Saldanha Marinho, nº 374, sala 606, Ed. Zigurate, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-450, neste ato representada por seu Sócio Sr. **MARCOS VINICIUS DEOLA**, Engenheiro Civil legalmente habilitado a realizar Auditoria, Perícias e Avaliações de Engenharia, conforme registro de número 143.893-3 junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina e Sr. **PÉRICLES DE OLIVEIRA BORGES**, Contador legalmente habilitado a realizar Perícias Judiciais e Extrajudiciais de natureza Contábil, conforme registro de número 027.167/O-1 junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina e número 1.354 junto ao Conselho Federal de Contabilidade em Brasília/DF, referente ao Cadastro Nacional de Peritos Contadores, vêm apresentar o resultado do seu trabalho, consubstanciado pelo seguinte:

OBJETIVO: O objetivo do presente laudo consiste na avaliação do Imóvel em questão, tendo como base vistoria realizada pelo perito, levando em conta todos os fatores documentais e legais bem como aspectos físicos, benfeitorias e conservação do imóvel avaliando:

VALOR DO IMÓVEL

R\$ 2.870.000,00

(dois milhões, oitocentos e setenta mil reais).

Antes, porém, da apresentação dos trabalhos periciais propriamente ditos, o presente laudo apresentará os marcos normativos/regulamentares das atividades periciais aqui desempenhadas.

1. Das Certidões de Regularidade deste Perito Engenheira

Apresenta esse profissional, suas Certidões de Regularidade enquanto Perito Engenheiro (anexas), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/SC, e perante ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia/DF, comprovando suas atribuições em Auditoria, Perícia e Avaliação:

“Art. 465.

*O juiz nomeará **perito especializado no objeto da perícia** e fixará de imediato o prazo para a entrega do laudo.*

§ 1º Incumbe às partes, dentro de 15 (quinze) dias contados da intimação do despacho de nomeação do perito:

I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso;

II - indicar assistente técnico;

III - apresentar quesitos.

§ 2º Ciente da nomeação, o perito apresentará em 5 (cinco) dias:

I - proposta de honorários;

II - currículo, com comprovação de especialização;

III - contatos profissionais, em especial o endereço eletrônico, para onde serão dirigidas as intimações pessoais.

§ 3º As partes serão intimadas da proposta de honorários para, querendo, manifestar-se no prazo comum de 5 (cinco) dias, após o que o juiz arbitrará o valor, intimando-se as partes para os fins do art. 95.

§ 4º O juiz poderá autorizar o pagamento de até cinquenta por cento dos honorários arbitrados a favor do perito no início dos trabalhos, devendo o remanescente ser pago apenas ao final, depois de entregue o laudo e prestados todos os esclarecimentos necessários.

§ 5º Quando a perícia for inconclusiva ou deficiente, o juiz poderá reduzir a remuneração inicialmente arbitrada para o trabalho.

*§ 6º Quando tiver de realizar-se por carta, poder-se-á proceder à nomeação de perito e à indicação de assistentes técnicos no juízo ao qual se requisitar a perícia. **Grifo nosso***

2. Do Objetivo

Visando ater-se ao objeto da Perícia e Avaliação exigida, o Perito Engenheiro estudou a finalidade da Perícia e Avaliação, para não fugir de seu escopo que tange à determinação dos objetivos da Avaliação de imóveis de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 14653/2001:

“Procedimentos de excelência”

6.1 Quanto à capacitação profissional Manter-se atualizado quanto ao estado da arte e somente aceitar encargo para o qual esteja especificamente habilitado e capacitado, assessorando-se de especialistas, quando necessário.

6.2 Quanto ao sigilo Considerar como confidencial o resultado do trabalho realizado e toda informação técnica, financeira ou de outra natureza, recebida do cliente.

6.3 Quanto à propriedade intelectual Jamais reproduzir trabalhos alheios publicados sem a necessária citação. No caso de trabalhos não publicados, obter autorização para reproduzi-lo. Ao reproduzir, fazê-lo sem truncamentos, de modo a expressar corretamente o sentido das teses desenvolvidas.

6.4 Quanto ao conflito de interesses Declinar da sua contratação e informar as razões ao cliente, se houver motivo de impedimento ou suspeição em decorrência de conflito de interesse.

6.5 Quanto à independência na atuação profissional Assessorar com independência a parte que o contratou, com o objetivo de expressar a realidade. 6.6 Quanto à competição por preços Evitar a participação em competições que aviltem honorários profissionais.

6.7 Quanto à difusão do conhecimento técnico Envidar esforços na difusão de conhecimentos para a melhor e mais correta compreensão dos aspectos técnicos e assuntos relativos ao exercício profissional. Expressar-se publicamente sobre assuntos técnicos somente quando devidamente capacitado para tal.

3. Do Planejamento da Avaliação de Imóveis

Para melhor atingir seus objetivos, o Perito Engenheiro planejou seu trabalho executando atividades básicas conforme as definições e parâmetros estabelecidos pela NBR 14653/2001 – 1 Avaliação de Bens, Parte 1- Procedimentos Gerais:

“Atividades Básicas “

7.1 Requisição da documentação cabe ao engenheiro de avaliações solicitar ao contratante ou interessado o fornecimento da documentação relativa ao bem, necessária à realização do trabalho.

7.2 Conhecimento da documentação

7.2.1 É recomendável que, ao iniciar o procedimento de avaliação, a primeira providência do engenheiro de avaliações seja tomar conhecimento da documentação disponível.

7.2.2 Na impossibilidade de o contratante ou interessado fornecer toda a documentação necessária ou esclarecer eventuais incoerências, o engenheiro de avaliações deverá julgar sobre a possibilidade de elaborar a avaliação. Em caso positivo, deverá deixar claramente expressas as ressalvas relativas à insuficiência ou incoerência da informação, bem como os pressupostos assumidos em função dessas condições.

4. Dos Procedimentos Periciais

Considerando a magnitude, as peculiaridades do caso, e sua extensão, visando balizar os trabalhos nessa demanda, presente laudo segue os Procedimentos Periciais emanados da NBR 14653/2001 – 1 Avaliação de Bens, Parte 1- Procedimentos Gerais, os quais devem ser aplicadas pelo Perito Engenheiro quando exercer seu *mister*:

“Procedimentos

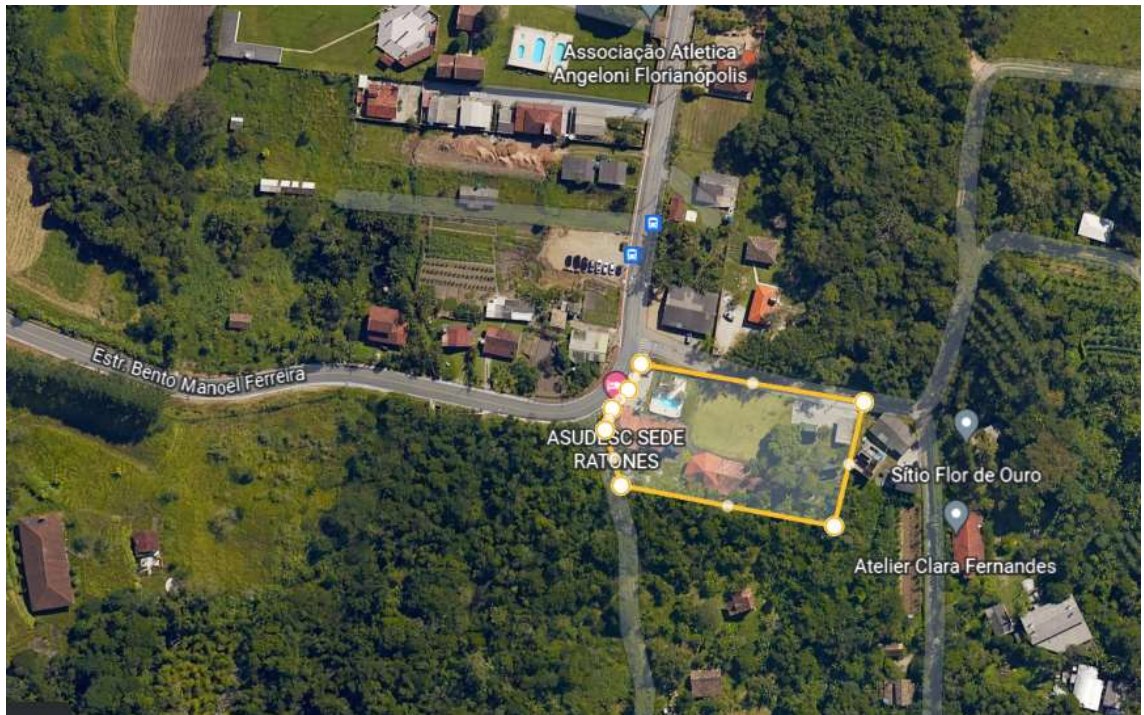
É recomendável que o engenheiro de avaliações, ao ser contratado ou designado para fazer uma avaliação, esclareça aspectos essenciais para a adoção do método avaliatório e eventuais níveis de fundamentação e precisão que se pretende atingir, entre outros:

- finalidade: locação, aquisição, doação, alienação, dação em pagamento, permuta, garantia, fins contábeis, seguro, arrematação, adjudicação e outros;*
- objetivo: valor de mercado de compra e venda ou de locação; outros valores, tais como: valor em risco, valor patrimonial, custo de reedição, valor de liquidação forçada, valor de desmonte (ver definição na ABNT NBR 14653-4:2002); indicadores de viabilidade e outros;*
- prazo-limite para apresentação do laudo;*
- condições a serem utilizadas, no caso de laudos de uso restrito.*

5. Identificação do Imóvel

Trata-se de um terreno com construções estilo Clube Recreativo no bairro de Ratoles, Florianópolis/SC, sob Inscrição Imobiliária nº 39.55.036.0219.003-283 da Prefeitura de Florianópolis

Endereço, Estr. Bento Manoel Ferreira, 2065 - Ratoles, Florianópolis - SC, 88052-300.



27°31'27.0"S 48°28'03.1"W

6. Vistoria

Em Vitoria no dia 28/09/2022 às 13:00 em condução própria o perito acompanhado de do responsável do terreno, realizou a vistoria do imóvel em questão.

Tipo: Imóvel Urbano de Propriedade Societária. Possui uma casa de funcionários 56,00m², dois chalés em madeira com 25,00m² cada um, um galpão com cancha de bocha medindo 89,50m², área de churrasqueira com salão de festas em construção mista com 292,50m², área de piscina com salão de festa e dormitórios com estrutura de vestiário com 300,00m², campo de futebol e play ground. Totalizando 738,00m² de área construída.

Descrição do imóvel: Imóvel usado como Clube Recreativo. Predomina a topografia plana, lote medindo 2.281,50m², totalmente cercado por muros. Testada para Estrada Bento Manoel Ferreira medindo 24,00m e para a Servidão Caminho da Costa 84,40m.

Tomado como referência a distância do centro da cidade de Florianópolis, o imóvel fica a 23,2 km sentido norte da ilha via SC 401.

7. Avaliação Terreno

ESCALAS ADOTADAS NA ESTIMATIVA

Característica	Escala Adotada	Justificativa para a Escala Adotada	Extp. (%)	Mínimo Amostra	Máximo Amostra
Área (m ²)	2.281,50			1.300,00	3.500,00
Valor/m²	1.258,57			1.000,00	1.500,00

INTERVALOS DE VALORES PARA ESTIMATIVA

	Valor Mínimo	Valor Estimado	Valor Máximo	Desvio Mínimo	Desvio Máximo	Desvio Total
Confiança (80 %)	1.248,59	1.258,57	1.268,63	-0,79%	0,80%	1,59%
Predição (80%)	1.225,77	1.258,57	1.292,25	-2,61%	2,68%	5,28%
Campo de Arbítrio	1.069,78	1.258,57	1.447,36	-15,00%	15,00%	30,00%

INTERVALOS DE VALORES PARA DECISÃO

	Mínimo (R\$)	Estimativa (R\$)	Máximo (R\$)
Confiança (80 %)	2.848.658,08	2.871.427,46	2.894.379,35
Predição (80%)	2.796.594,25	2.871.427,46	2.948.268,38
Campo de Arbítrio	2.440.703,07	2.871.427,46	3.302.151,84

VALOR UNITÁRIO ARBITRADO 1258,57

Justificativa: Avaliação obtida através da interpolação de valores dos imóveis disponíveis para venda na região

VALOR DE AVALIAÇÃO

R\$ 2.870.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil reais)

INTERVALO ADMISSÍVEL PARA MÉDIA DE MERCADO

Mínimo (R\$):	2.848.658,08
Arbitrado (R\$):	2.870.000,00
Máximo (R\$):	2.894.379,35

CLASSIFICAÇÃO QUANTO A PRECISÃO

Amplitude do intervalo de confiança para 80% de confiabilidade: 1,59 %
Classificação para a estimativa: Grau III de Precisão

CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

DADOS

Total da Amostra	: 10
<i>Utilizados</i>	: 10
<i>Outlier</i>	: 0

VARIÁVEIS

Total	: 2
<i>Utilizadas</i>	: 2
Grau Liberdade	: 8

MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: $\ln(y)$

COEFICIENTES

Correlação	: 0,99128
Determinação	: 0,98263
Ajustado	: 0,98046

1. VARIAÇÃO

Total	: 0,14960
Residual	: 0,00260
Desvio Padrão	: 0,01802

F-SNEDECOR

F-Calculado	: 452,61505
Significância	: < 0,01000

D-WATSON

D-Calculado	: 1,92236
Resultado Teste	: Não auto-regressão 90%

NORMALIDADE

Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	60
-1,64 a +1,64	90	90
-1,96 a +1,96	95	100

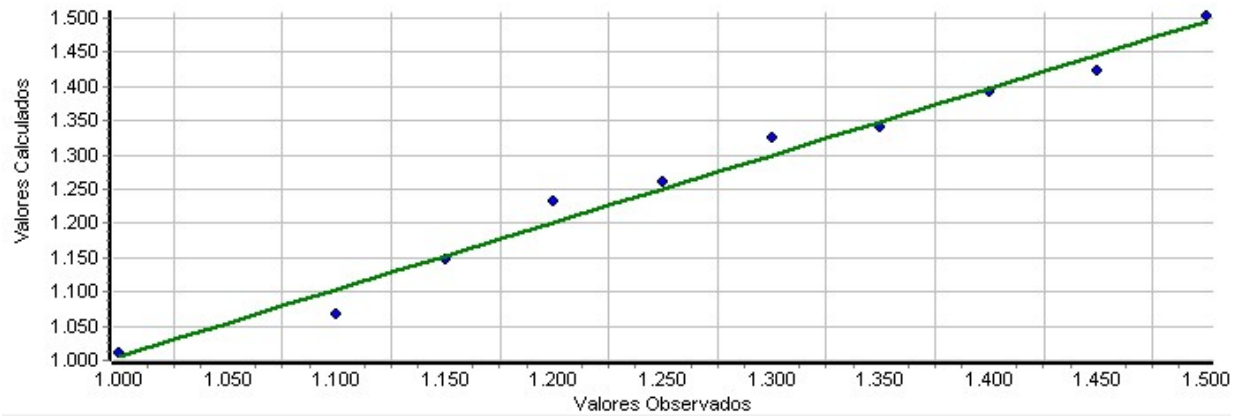
MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR (Moda)

$$Y = 1897,002814 * 2,718^{(-0,000180 * X_1)}$$

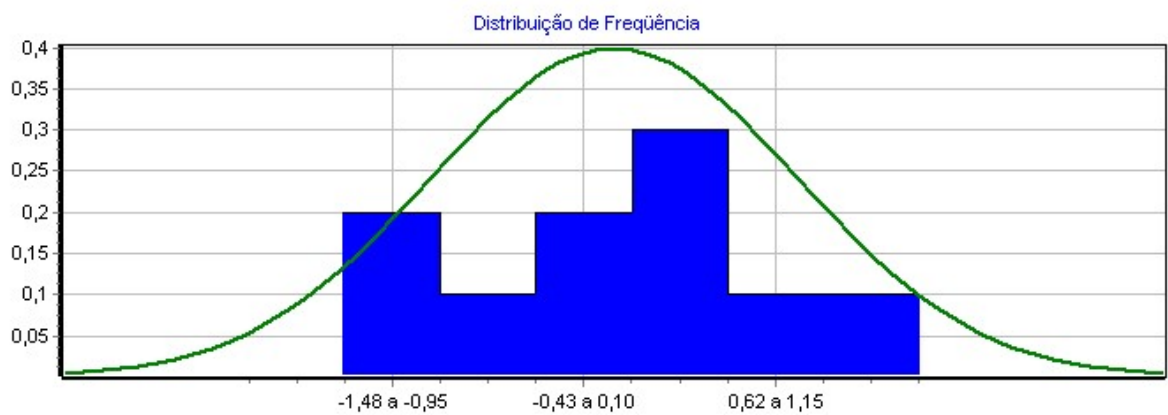
MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES

1.1. AMOSTRA		1.2. MODELO	
Média	: 1270,00	Coefic. Aderência	: 0,98339
Variação Total	: 231000,00	Variação Residual	: 3837,54
Variância	: 23100,00	Variância	: 479,69
Desvio Padrão	: 151,99	Desvio Padrão	: 21,90

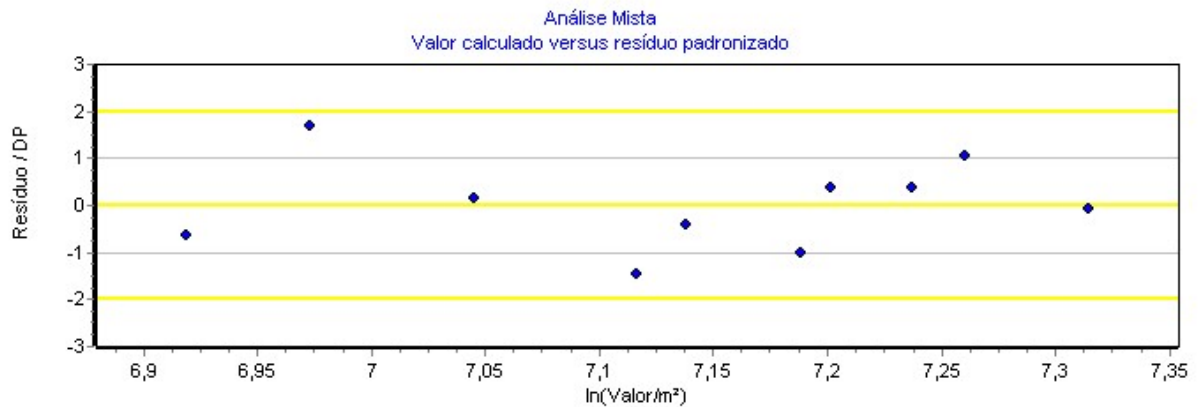
GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)



Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão



Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados



DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

X₁ Área (m²)

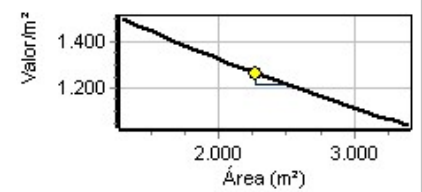
Importada do excel

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 1300,00 a 3500,00

Impacto esperado na dependente: Negativo

10% da amplitude na média: -3,88 % na estimativa



Y Valor/m²

Importada do excel

Tipo: Dependente

Amplitude: 1000,00 a 1500,00

Micronumerosidade para o modelo: atendida.

PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Linear	<i>T-Student</i> <i>Calculado</i>	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Padrão = 0,98046)
X ₁ Área (m ²)	x	-21,27	0,01	0,00000

MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)

- MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS
- MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS

Variável	Forma Linear	Área (m ²)	Valor/m ²
X ₁	x		99
Y	ln(y)	-99	

8. Da Conclusão do Laudo Pericial Extrajudicial

Passamos a seguir, à descrição das análises e conclusões deste Laudo Pericial e Avaliação, segundo os critérios, técnicas e exames levados a efeito, na profundidade que julgamos cabível para o caso, permeados pela equidade e isenção necessárias para a total validade do trabalho técnico.

Cumpre-nos informar, da exclusividade da competência da emissão de um Laudo de Avaliação, por parte dos Engenheiros e Arquitetos devidamente cadastrados no CREA ou CAU, respectivamente, órgãos estes que regulamentam o trabalho de avaliação através da NBR 14.653, norma esta que impõe diretrizes conceituais e estatísticas para o trabalho do Perito Avaliador.

De todo o exposto, conforme demonstrado no corpo deste Laudo, embasado em modelos estatísticos adquiridos na competência de Engenheiro Civil devidamente filiado no CREA-SC, com atribuição de Avaliador regulamentada por esta mesma instituição, venho por meio deste Atestar que, de acordo com as boas práticas utilizadas, sendo as mais recomendadas para o caso em tela, respeitando o exigido na NBR 14653, o Valor de Venda Forçada na data base deste laudo é de **R\$ 2.870.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil reais)**.

9. Considerações Finais

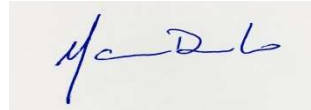
Este profissional coloca-se à disposição para os esclarecimentos que, por ventura, se tornem necessários.

Nada mais havendo a considerar, damos por encerrado o presente trabalho, ao final assinado.

Florianópolis/SC, 06 de outubro de 2022.



Péricles de Oliveira Borges
Perito Contador
CRC/SC 27.167/O



Marcos Vinicius Deola
Perito Engenheiro
CREA-SC 143.893-3